



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

DEZ
2022
EDIÇÃO #62

BOLETIM INFORMATIVO DE OPORTUNIDADES

_ AVISOS DE CANDIDATURAS ABERTAS _ EVENTOS _ PUBLICAÇÕES _



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

NESTA EDIÇÃO

OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste boletim pode encontrar informação sobre apoios financeiros atualmente disponíveis. Integra informação mais detalhada sobre os avisos recentemente abertos, com indicação de potenciais beneficiários e descritivos que ajudam à verificação de interesse. Complementarmente encontra a listagem de avisos que se mantêm abertos e cuja informação já foi remetida em meses anteriores.

NOTÍCIAS E EVENTOS

Sistematização de informação sobre eventos e notícias com interesse para o território e os agentes de desenvolvimento da rede Aldeias Históricas de Portugal (AHP).

LEGISLAÇÃO

Síntese de diplomas legais com relevância para o desenvolvimento das AHP, publicados no último mês.

co-financiamento

PROVERE
Programa de Valorização Económica
de Recursos Endógenos

CENTRO 2020

PORTUGAL 2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

AHP Trancoso

ÍNDICE

1. DESTAQUES	2
2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO	3
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	3
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	17
3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS	34
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	34
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	35
4. PRÉMIOS	37
5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO	41
6. NOTÍCIAS	44
7. LEGISLAÇÃO	49

NOTAS PRÉVIAS:

Ao longo desta publicação, com os símbolos a seguir identificados, é destacada a informação com contributo direto para a concretização do referencial AHP (Plano de Gestão), valorização dos recursos endógenos e setores estratégicos do PROVERE, assim como para a implementação dos Planos de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC):



REFERENCIAL AHP



PROVERE



PAESC

Para facilitar a leitura do Boletim, a informação está organizada por públicos-alvo/entidades beneficiárias e, sempre que relevante, por temáticas/matérias de interesse.

1. DESTAQUES

NOVAS OPORTUNIDADES

TURISMO

Call 50 | Turismo e Indústria

AGRICULTURA, ANIMALIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Operação 3.2.2 - Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas | Instalação de Painéis Fotovoltaicos (15.º Anúncio)

Operação 3.3.2 - Pequenos Investimentos na Transformação E Comercialização de Produtos Agrícolas | Instalação De Painéis Fotovoltaicos – Next Generation (5.º Anúncio)

Operação 3.1.1 - Jovens Agricultores: Setor da Viticultura

Operação 3.1.2 - Investimentos de Jovens Agricultores na Exploração Agrícola: Setor da Viticultura

Operação 6.2.1 - Prevenção de Calamidades e Catástrofes Naturais (3.º Anúncio) | *Xylella Fastidiosa*

COOPERAÇÃO TERITORIAL

Europa Criativa | Projetos de Cooperação Europeia (Grande, Média e Pequena Escala)

Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal (POCTEP)

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Aviso n.º 03/C11-I01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria

Aviso n.º 10/C16-I02/2022 - Vouchers para *Startups* - Novos Produtos Verdes e Digitais

Desafios 5.0

PRÉMIOS

- Prémio de Gestão de Solos e Terras
- 11.ª Edição do Prémio Nacional de Agricultura
- Galardão Green Key 2023
- Prémio Gulbenkian Património

EVENTOS E CAPACITAÇÃO

- Programa Empresas Turismo 360 | online
- Programa Upgrade 2.0 | online
- Selo Clean & Safe 2022/2024 | online
- Programa Best | online
- Formação Academia Digital - Línguas | online

NOTÍCIAS

- Estratégia de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço entre Portugal e Espanha 2022-2024
- Convite ao Compromisso e à Participação na Co-implementação do Caminho de Transição do Turismo
- Plataforma de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Energia Sustentável em Áreas Rurais
- Projeto "Conecte-se à Floresta"

2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS



Plano de Avisos de Abertura de Concursos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):

Mês/Ano	Dotação (M€)	Breve descrição	Beneficiários Finais / Destinatários Finais e/ou Fornecedores	Tipologia de Intervenção
Dezembro 2022	n/a	Nova geração do apoio domiciliário	Instituições da Economia Solidária e Social. Autarquias e Áreas Metropolitanas.	Obra e equipamento
	n/a	Criação de equipas para projeto piloto	N/A	Apoios à formação e contratação
Março 2023	51,60	Alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais	Instituições da Economia Solidária e Social. Autarquias e Áreas Metropolitanas	Obra e equipamento
	27,50	Mobilidade Verde SAD - Aquisição de viaturas elétricas	Instituições da Economia Solidária e Social	Fornecimento de veículos / material circulante
Setembro 2023	2,76	AAC - Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3	Autarquias e Áreas Metropolitanas; Entidades Públicas/Empresas; Instituições da Economia Solidária e Social	Fornecimento de equipamentos básico / técnico; Apoios à formação e contratação
	1,00	Programa Emparcelar para Ordenar	Empresas; Famílias; Autarquias e Áreas Metropolitanas; Entidades Públicas; Empresas Públicas	Apoios para promover ações de emparcelamento rural IFAP

AVISO N.º 4/C03-I01/2022

REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS



Entidades elegíveis: Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas, as Autarquias e outras Entidades Públicas, e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública, que detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social.

Candidaturas até: 30 de dezembro de 2022 (17h59m59s)

Âmbito e objetivo:

No âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, o presente aviso prevê a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nomeadamente:

- Creche, resposta social regulada pela [Portaria n.º 262/2011](#), de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 411/2012, de 14 de dezembro;
- Residência de Autonomização e Inclusão, resposta social regulada pela [Portaria nº 77/2022](#), de 03 de fevereiro (Tipologia identificada na CID como Residência Autónoma);

O presente Aviso tem como objetivo alcançar cerca de 5.500 lugares intervencionados.

Área geográfica elegível:

Portugal Continental.

Tipologias de ação elegíveis:

- Reconversão ou alargamento de capacidade de equipamentos sociais para desenvolvimento de novas respostas sociais com vista a responder às necessidades territoriais diagnosticadas;

- b) Construção de raiz de novos equipamentos sociais para reforço da resposta às necessidades mais prementes das populações, sobretudo dos territórios com uma baixa cobertura, de forma a corrigir as assimetrias existentes ao nível da distribuição da capacidade instalada, garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos;
- c) Remodelação, ampliação e adaptação das infraestruturas, fator determinante para o bem-estar e a melhoria das condições de vida e de promoção da autonomia dos cidadãos e das famílias, e da qualidade dos serviços prestados;
- d) Aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamento sociais.

Despesas elegíveis:

São consideradas despesas elegíveis as seguintes:

- Despesas relacionadas com construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício fração autónoma para desenvolvimento de resposta elegível.
- Despesas relacionadas com a aquisição de edifício ou fração para desenvolvimento das respostas elegíveis, devendo o valor a financiar estar suportado por uma metodologia de avaliação efetuada por perito avaliador imobiliário que demonstre o custo de mercado e o racional para apuramento de custos, na medida em que forem utilizados nos projetos financiados e na proporção relativa ao período da operação elegível.

Condições de atribuição do financiamento:

Os apoios a conceder no âmbito deste aviso revestem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

O investimento elegível de referência relativo às infraestruturas resulta do produto do custo padrão de construção por utente da resposta elegível pelo respetivo número de utentes.

O custo padrão de construção por utente (os valores incluem despesas relativas à construção, assim como arranjos exteriores, equipamento eletromecânico e fixo) da resposta elegível, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo às infraestruturas, é o seguinte:

Resposta social elegível	Custo padrão de construção por utente	
	Lugares Remodelados	Novos Lugares
Creche	1.985,00 €	3.870,00 €
Residência de Autonomização e Inclusão (RAI)	7.100,00 €	35.500€

De relevar que, no caso da resposta Creche, o valor considerado para novos lugares tem em conta que estes são criados essencialmente pela reconversão de lugares existentes noutras respostas, que se encontrem comprovadamente inativos.

Quando o valor total do investimento apresentado em candidatura for superior ao investimento elegível de referência considerar-se-á como investimento não participado o diferencial obtido.

Quando existir investimento não participado o mesmo constituir-se-á como financiamento privado, o qual terá de ser suportado pelo beneficiário final, designadamente através de recursos financeiros próprios, de doações de particulares, de recurso ao crédito, de financiamento decorrente de parcerias realizadas entre a entidade promotora e entidades diversas, ou de qualquer outro apoio público que não corresponda a financiamento no âmbito do PRR.

A taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção por utente. Sempre que o valor da adjudicação e/ou da aquisição de edifício ou fração seja inferior ao investimento elegível de referência referido no ponto 6.3. do aviso (custo padrão de construção por utente) relativo às infraestruturas, considera-se o valor da adjudicação e/ou da aquisição de edifício ou fração.

O período de execução das candidaturas deve ter a duração máxima de 27 meses não podendo prolongar-se para além de 31 de março de 2026.

Dotação financeira:

O montante financeiro disponível para os apoios financeiros previstos no presente aviso é de 28.330.000 €, com a seguinte desagregação por respostas sociais elegíveis:

- Creche: 20.342.500 €
- Residência de Autonomização e Inclusão (RAI): 7.987.500 €.

No caso de as candidaturas em condições de aprovação serem inferiores à dotação definida, a dotação excedente será utilizada em novo Aviso.

Aviso: [Aviso n.º 4/C03-i01/2022](#)



AVISO DIRIGIDO AOS CIDADÃOS; PODENDO A AUTARQUIA TER UM PAPEL ATIVO NA SUA DIVULGAÇÃO

AVISO N.º 02/c13-i01/2021

APOIO AO PROGRAMA “VALE EFICIÊNCIA”



Entidades elegíveis: pessoa singular titular de um contrato de eletricidade que reúna simultaneamente as seguintes condições:

- Seja beneficiária da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e esteja a usufruir deste benefício à data de submissão da candidatura, e que tal seja evidenciado na fatura da eletricidade da habitação permanente assinalada em b);
- Seja proprietária e resida permanentemente na habitação para a qual se candidata ao Vale Eficiência;
- Não tenha sido beneficiária do presente programa Vale Eficiência (nem nesta primeira fase, nem nas fases seguintes);

Candidaturas até: 31 de março de 2023 (23h59m)

Enquadramento:

- Entregar 100.000 “vales eficiência” a famílias economicamente vulneráveis até 2025, no valor de 1.300 € acrescido de IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) cada, para que estas possam investir na melhoria do conforto térmico da sua habitação, quer por via da realização de intervenções na envolvente, quer pela substituição ou aquisição de equipamentos e soluções energeticamente eficientes.
- Estimular e dinamizar o desenvolvimento económico e social, com o envolvimento das empresas, locais e nacionais, que prestarão os serviços às famílias ao abrigo deste programa, impulsionando a recuperação da economia, a geração de riqueza e a criação de emprego.
- O “Vale Eficiência” possui um prazo de utilização de 18 meses, desde a sua data de emissão, perdendo o seu valor na data de caducidade – quando ultrapassado o prazo de validade, serão integrados numa fase subsequente do Programa “Vale Eficiência” e o valor remanescente de Vales parcialmente utilizados não poderão ser reclamados pelo seu titular, sendo integrados numa fase subsequente do Programa “Vale Eficiência”.
- O Vale é único e intransmissível, apenas podendo ser utilizado pelo seu titular, não podendo ser convertido em qualquer tipo de outras prestações ou pagamentos, em dinheiro ou espécie.

Objetivo:

- Contribuir para a mitigação de situações de pobreza energética, através da atribuição a famílias economicamente vulneráveis e em situação de potencial pobreza energética, um vale no valor de 1.300€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para que estas possam usar em fornecedores aderentes ao Programa para a aquisição de serviços, materiais ou equipamentos que permitam melhorar o desempenho energético da sua habitação permanente, quer por via da realização de intervenções na envolvente, quer pela substituição ou aquisição de equipamentos e soluções energeticamente eficientes, nos termos do presente Aviso.

Nota: Os projetos a desenvolver abrangem os edifícios existentes de habitação própria permanente, e devem contribuir para as metas definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030), na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) e na Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética, bem como para outros objetivos ambientais.

Área geográfica e público elegível:

Famílias economicamente vulneráveis e em situação de potencial pobreza energética em todo o território de Portugal Continental **Tipologias de ação elegíveis:**

- Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética mínima igual a “A”;
- Aplicação ou substituição de isolamento térmico na envolvente do edifício de habitação, bem como a substituição de portas de entrada:
 - Isolamento térmico em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores;
 - Isolamento térmico em paredes exteriores ou interiores;
 - Portas de entrada exteriores e de patim (portas de fração autónoma a interencionar).

- Instalação de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS), de classe energética “A” ou superior:
 - i) Bombas de calor;
 - ii) Sistemas solares térmicos;
 - iii) Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência.
- Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo.

Nota: no Anexo I do presente Aviso são especificados os critérios de elegibilidade por tipologia.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis ao abrigo do presente Aviso devem respeitar cumulativamente as seguintes condições:

- a) Os custos com a aquisição de soluções novas, acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA);
- b) Despesas que tenham sido objeto de entrega ou de instalação, e que apresentem fatura(s) e respetivo(s) recibo(s) com identificação e discriminação dos trabalhos e despesas realizadas especificamente para a(s) tipologia(s) candidatas, com data(s) posterior(es) à data de emissão do vale e até 18 meses após a sua data de emissão.

Tipo/taxas de apoio:

A comparticipação máxima é de 100% das despesas elegíveis até um montante máximo de 1.300 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Dotação financeira:

A dotação da 1.ª Fase do Programa “Vale Eficiência” é de 31.980.000€ convertidos na entrega de 20.000 vales, em 2021, a famílias economicamente vulneráveis e em potencial pobreza energética, no valor de 1.300€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Aviso: [Apoio ao Programa “Vale Eficiência”](#)

INFRAESTRUTURAS



AVISO CENTRO-17-2022-06
DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO
INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO)



Entidades elegíveis: Administração local.

Candidaturas até: Fase 1: até 29 de dezembro de 2022; Fase 2: de 30 de dezembro de 2022 a 28 de abril de 2023

Objetivo:

Os investimentos apoiados no âmbito deste Aviso aplicam-se a situações extraordinárias, devidamente identificadas e justificadas, em alinhamento com as respetivas estratégias sub-regionais NUTS III, e têm por objetivo assegurar a continuidade na execução dos investimentos de interesse geral na área da educação, que contribuam para a qualificação e modernização do parque escolar da Região Centro, designadamente através de intervenções em infraestruturas.

Área geográfica elegível:

NUTS III da NUT II da Região Centro.

Tipologias de ação elegíveis:

- São suscetíveis de apoio, tendo em conta o enquadramento dado pelo exercício de planeamento no âmbito da educação (denominado de “mapeamento” e fixado segundo os procedimentos estabelecidos mediante deliberação da CIC Portugal 2020) e pelo [Acordo Setorial de Compromisso estabelecido com a ANMP](#)), as operações relativas a:
- Intervenções na rede da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, em equipamentos que promovam a racionalização da rede escolar;

- Intervenções na rede do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e/ou ensino secundário no âmbito de programas específicos de intervenção em infraestruturas escolares.

Condições específicas de acesso:

Para poderem aceder a este aviso, devem tratar-se de:

- a) Infraestruturas escolares a interencionar identificadas no [Anexo 1](#) do Acordo Setorial estabelecido com a ANMP, e desde que cumpram os seguintes critérios:
 - i) Escolas com necessidades de intervenção muito urgentes (Prioridade 1);
 - ii) Escolas com necessidades de intervenção urgentes (Prioridade 2), nomeadamente: Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral (Belmonte); Escola Básica Serra da Gardunha (Fundão); Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo; Escola Secundária de Arganil; Escola Secundária de Sabugal; Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra (Trancoso); Escola Básica de Trancoso.
 - iii) Escolas que, independentemente do nível de prioridade atribuído, se encontrem em execução física.
- b) Outras infraestruturas escolares, novas ou existentes, cuja competência já era dos municípios em data anterior à assunção de competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

As seguintes escolas estão identificadas como “Prioritárias” no anexo citado: Escola Básica de Silvares (Fundão); Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro (Idanha-a-Nova); Escola Básica e Secundária de Meda; Escola Básica Professor Mendes Ferrão (Coja, Arganil); Escola Básica de Vila Franca das Naves (Trancoso).

O grau de maturidade mínimo exigível para os investimentos é o seguinte:

- Para as subalíneas i) e ii), da alínea a) – apresentar, à data de submissão da candidatura, projeto de execução completo e aprovado;
- Para a subalínea iii), da alínea a) – apresentar pelo menos um auto de medição de trabalhos da empreitada, comprovando que esta se encontra em execução física;
- Para a alínea b) – apresentar comprovativo de despacho de adjudicação da empreitada, em data anterior ou igual à data de assinatura do Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP, celebrado em 22/07/2022.

Despesas elegíveis:

- São elegíveis as despesas nos termos definidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e no artigo 41.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação.
- Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados nos últimos 10 anos, excetuando as financiadas ao abrigo do Aviso N.º 73-2020-11 (Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares).
- Não é elegível o financiamento da manutenção das infraestruturas; as despesas com aquisição e instalação de mobiliário escolar, material didático, ou de qualquer outro equipamento para apetrechamento escolar; as despesas relativas a trabalhos executados fora do perímetro escolar.
- Todos os investimentos apoiados terão em conta os custos-padrão estabelecidos em articulação com o setor (conforme ANEXO A do Aviso), no apuramento do investimento elegível a cofinanciar.
- A data de elegibilidade das despesas é determinada de acordo com as regras nacionais e da União, podendo essa elegibilidade retroagir a 1 de janeiro de 2021.

Forma e taxas de apoio:

A taxa de cofinanciamento é de 85% das despesas elegíveis. Os apoios a conceder assumem a forma de subvenções não reembolsáveis.

Dotação financeira:

A dotação FEDER alocada ao presente Aviso é de 30.000.000 euros, de acordo com a seguinte distribuição:

- Fase 1: 10.000.000€
- Fase 2: 20.000.000€

Caso a dotação prevista para a Fase 1 não seja esgotada, pode o remanescente reforçar a dotação prevista para a Fase 2.

A Autoridade de Gestão pode reforçar a dotação prevista para a Fase 1 em função do resultado da avaliação de mérito das candidaturas.

Aviso: [Aviso Centro-17-2022-06](#)

AVISO CENTRO-I6-2022-07 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE



Entidades elegíveis: Municípios, mediante protocolo com o Ministério da Saúde.

Candidaturas até: Fase 1: até 29 de dezembro de 2022; Fase 2: de 30 de dezembro de 2022 a 28 de abril de 2023

Objetivo:

Os investimentos apoiados no âmbito deste Aviso aplicam-se a situações extraordinárias, devidamente identificadas e justificadas, em alinhamento com as respetivas estratégias subregionais NUTS III, e têm por objetivo assegurar a continuidade na execução dos investimentos de interesse geral e de proximidade na área da Saúde, designadamente ao nível de cuidados de saúde primários, através de intervenções em infraestruturas e equipamentos.

Área geográfica elegível:

. NUTS III da NUT II da Região Centro.

Tipologias de ação elegíveis:

São suscetíveis de apoio, e desde que enquadradas no exercício de planeamento de infraestruturas de saúde (denominado de “mapeamento” e fixado segundo os procedimentos estabelecidos mediante deliberação da CIC Portugal 2020), as operações com enquadramento nas seguintes ações:

- Qualificação e consolidação da rede de equipamentos de saúde no âmbito dos cuidados primários, nomeadamente na adaptabilidade e adequabilidade das infraestruturas a um modelo de cuidados prestados por equipas multidisciplinares;
- Construção, ampliação, requalificação e apetrechamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde primários, nomeadamente Unidades de Saúde Familiar (USF) e de Unidades de Cuidados Continuados, consolidando a rede;
- Adaptação de equipamentos com vista à sua conversão em USF.

Despesas elegíveis:

- São elegíveis as despesas nos termos definidos no artigo 15.º do [Decreto-Lei n.º 159/2014](#), de 27 de outubro.
- Não são financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados nos últimos 10 anos.
- Não é elegível o financiamento da manutenção das infraestruturas nem as despesas relativas a trabalhos executados fora do perímetro.
- Todos os investimentos apoiados terão em conta os custos-padrão estabelecidos em articulação com o setor (conforme ANEXO A do Aviso), no apuramento do investimento elegível a cofinanciar.
- A data de elegibilidade das despesas é determinada de acordo com as regras nacionais e da União, podendo essa elegibilidade retroagir a 1 de janeiro de 2021.

Tipo/taxas de apoio:

A taxa de cofinanciamento é de 85% das despesas elegíveis. Os apoios a conceder assumem a forma de subvenções não reembolsáveis.

Dotação financeira:

A dotação FEDER alocada ao presente Aviso é de 5.000.000€, de acordo com a seguinte distribuição:

- Fase 1: 2.500.000€;
- Fase 2: 2.500.000€.

Caso a dotação prevista para a Fase 1 não seja esgotada, pode o remanescente reforçar a dotação prevista para a Fase 2.

A Autoridade de Gestão pode reforçar a dotação prevista para a Fase 1 em função do resultado da avaliação de mérito das candidaturas.

Aviso: [Aviso CENTRO-I6-2022-07](#)

COOPERAÇÃO TERRITORIAL



EUROPA CRIATIVA | PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA (GRANDE, MÉDIA E PEQUENA ESCALA)



Entidades elegíveis: Entidades coletivas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos e empresários em nome individual ativos no setor cultural e criativo e com sede legal nos [países participantes no Programa Europa Criativa](#).

Candidaturas até: 23 de fevereiro de 2023 (17h00m CET)

Objetivos:

- Criação transnacional e circulação: reforçar a criação e circulação transnacional de obras e artistas europeus;
- Inovação: aumentar a capacidade dos setores culturais e criativos europeus para nutrir talentos, inovar, prosperar e gerar empregos e crescimento.

Categorias de candidatura:

- Pequena escala: a parceria inclui pelo menos 3 organizações de 3 países diferentes;
- Média escala: a parceria inclui pelo menos 5 organizações de 5 países diferentes;
- Grande escala: a parceria inclui pelo menos 10 organizações de 10 países diferentes.

Prioridades:

Os projetos devem abordar pelo menos uma (e não mais do que duas) das seguintes prioridades:

1. Desenvolvimento de novos públicos/audiências: aumentar o acesso e a participação na cultura, bem como o envolvimento/desenvolvimento de público, tanto física como digitalmente;
2. Inclusão social: promover a resiliência social e reforçar a inclusão social na/pela cultura, em particular de/para pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a minorias e pessoas pertencentes a grupos socialmente marginalizados, bem como o diálogo intercultural;
3. Sustentabilidade: contribuir para o *European Green Deal* e incluir o *Novo Bauhaus* Europeu, encorajando os setores culturais e criativos europeus a cocriar, adotar e divulgar práticas mais amigas do ambiente, bem como a sensibilizar para o desenvolvimento sustentável através das suas atividades culturais;
4. Digital: ajudar os setores culturais e criativos europeus a tirar pleno partido das novas tecnologias para aumentar a sua competitividade, bem como para acelerar a sua transformação digital como resposta à crise da COVID-19;
5. Dimensão internacional: reforçar a capacidade dos setores culturais e criativos europeus, incluindo organizações de base e micro organizações, para serem ativos a nível internacional - na Europa e fora dela;
6. Prioridades Setoriais 2023: setores do livro, música, arquitetura, património cultural, turismo cultural sustentável, moda e *design*. Esta prioridade aplica-se exclusivamente a projetos de capacitação para os profissionais do setor.

Requisitos de candidatura:

- O coordenador/líder de projeto tem de ter, pelo menos, 2 anos de existência legal à data da submissão da candidatura. Para entidades parceiras, este requisito não é aplicável.
- Numa mesma call, uma entidade pode concorrer uma vez como líder e várias como parceiro. Não há limitações para concorrer como parceiro.

Tipo/taxas de apoio:

- Pequena escala: apoio máximo de 200.000€ e até 80% de cofinanciamento;

- Média escala: apoio máximo de 1.000.000€ e até 70% de cofinanciamento;
- Grande escala: apoio máximo de 2.000.000€ e até 60% de cofinanciamento.

Dotação financeira:

A dotação total destinada ao presente convite à apresentação de candidaturas é de 60.076.809€, com a seguinte **desagregação**: Pequena escala: 21.026.883,20€; Média escala: 21.026.883,30€; Grande escala: 18.023.043€.

+info: [Projetos de pequena escala](#) | [Projetos de média escala](#) | [Projetos de grande escala](#)

SESSÕES INFORMATIVAS E WORKSHOPS RELATIVOS À CALL PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA

O Centro de Informação Europa Criativa organiza uma **sessão informativa e workshops** dedicados aos avisos relativos a "Projetos de Cooperação Europeia". Todas as sessões são *online*.

A **sessão informativa** visa dar a conhecer os principais aspetos das linhas de financiamento, nomeadamente: principais novidades das convocatórias relativamente aos anos anteriores; objetivos e prioridades (tipo de projetos que as linhas de financiamento apoiam); critérios de elegibilidade e avaliação; diferentes escalas de projeto; importância das questões transversais na elaboração das candidaturas; resultados portugueses nas *calls* anteriores; responder às dúvidas dos participantes.

Os **workshops focarão** sobre o processo de candidatura e formulários, nomeadamente: funcionamento da plataforma de candidaturas; conceitos-chave da candidatura; orçamento da candidatura. Os *workshops* são limitados a 30 participantes por sessão, numa lógica de "*first come, first served*" e são particularmente dirigidos às entidades que estão a concorrer pela primeira vez.

Calendarização:

- Sessão informativa: 5 de dezembro (14h30-16h) - [inscrições](#)
- *Workshops* (duas datas, o mesmo conteúdo): 20 de dezembro (14h – 17h30) - [inscrições](#) | 24 de janeiro (14h – 17h30) - [inscrições](#)
- Sessão com projetos apoiados nas *calls* anteriores, envolvendo entidades portuguesas como líderes e/ou parceiras (o programa será anunciado brevemente): 17 de janeiro (10h - 11h30) - [inscrições](#)

ENTIDADES QUE PROCURAM PARCEIROS

EUROPA CRIATIVA
2021-2027



ENCONTRE UM PARCEIRO
– Europa Criativa
Cultura

PUSH BOUNDARIES
#010010000000000000

Com o objetivo de facilitar o estabelecimento de parcerias, a **Europa Criativa disponibiliza uma listagem de entidades internacionais que procuram parceiros**. Pode consultar a listagem [aqui](#). A listagem contempla informação sobre as entidades que estão recetivas a estabelecer parcerias, área de projeto e os contactos diretos.

Por outro lado, se tem uma ideia de projeto e procura parceiros, o *Creative Europe Desks* disponibiliza à entidade interessada um *template* que deve ser preenchido em inglês. Para obter mais informações ou solicitar o *template* contacte diretamente através do endereço: sara.machado@europacriativa.eu



PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA INTERREG ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)



Enquadramento

O Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal ([POCTEP 2021-2027](#)) objetiva enfrentar os desafios da zona fronteiriça dos dois países. O programa articula-se em prioridades que respondem a quatro Objetivos Políticos (OP), mais um objetivo específico *Interreg*, para os quais foram estabelecidas Prioridades e Objetivos Específicos (OE):



Beneficiários

Administração pública (de âmbito local, regional e nacional); agências de desenvolvimento regional; universidades e outras entidades de ensino superior e centros de investigação; centros tecnológicos; fundações e associações; parques científicos e tecnológicos; empresas; associações empresariais e câmaras de comércio; institutos hidrográficos; agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT).

Nota: Poderão participar entidades beneficiárias sem financiamento, contudo, estas não poderão exercer o papel de beneficiária principal (BP). Do mesmo modo, as empresas também não poderão desempenhar tal função.

Calendário de convocatórias

O calendário previsível e respetiva dotação orçamental, é o seguinte:

Fase	Convocatória	Prioridades (OP) OE	Orçamento (FEDER)	Abertura	Encerramento	Resolução
1	1ª	Prioridade 7 (OE Interreg) Ação f) Estratégias para desenvolvimento OP5	0,9 M€	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023
	2ª	Prioridade 7 (OE Interreg) Ações a) e b)	8,9 M€	Dez 2022	Jan 2023	Jun 2023
	3ª	Prioridades 1, 2, 3 e 4 (OP 1 e OP2)	134,8 M€	Dez 2022	Fev 2023	Jul 2023
2	4ª	Prioridade 5 (OP4)	53,9 M€	Mar 2023	Abr 2023	Nov 2023
3	5ª	Entidades gestoras Fundo Pequenos Projetos: Prioridades 1, 2, 5 e 7* *Ação c) P2P (OP1, OP4 e OE Interreg)	8,5 M€	Jun 2023	Jul 2023	Jan 2024
	6ª	Prioridade 6 (OP5)	23,9 M€	Jun 2023	Jul 2023	Jan 2024
4	7ª	Prioridades 1, 2, 3, 4, 5 e 7 (OP1, OP2, OP4 e OE Interreg) Ações a), b) e f)	68,39 M€	Fev 2024	Mar 2024	Out 2024

Requisitos de carácter ambiental

- Todas as candidaturas a apresentar, independentemente da prioridade e objetivo específico, deverão ser acompanhadas de uma declaração na qual se indique que as atividades que se propõem desenvolver não causam um prejuízo significativo aos seguintes objetivos ambientais: (i) Mitigação das alterações climáticas; (ii) Adaptação às alterações climáticas; (iii) Utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos; (iv) Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos; (v) Prevenção e controlo da poluição no ar, água ou solo; (vi) Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.
- Será ainda necessário declarar que as atividades previstas no projeto cumprem com a legislação relativa ao meio ambiente, na qual se inclui o património cultural, caso aplicável.
- Os projetos que impliquem infraestruturas ou intervenções no meio ambiente (atuações de carácter material) deverão apresentar, caso aplicável, e no momento de submissão da candidatura pois esta será uma condição de admissibilidade, a avaliação de impacto ambiental (AIA ou *screening* de acordo com o disposto na Diretiva 2011/92/UE).

Orçamento

As operações deverão contar com um orçamento mínimo por projeto de 200.000€. Adicionalmente, estabelece-se um sistema de imputação através de custos simplificados para duas categorias de despesa:

- Despesas com instalações e administrativas: taxa fixa de 15% dos custos de pessoal direto;
- Despesas com viagens e alojamentos: taxa fixa de 8% dos custos de pessoal direto.

As diferentes convocatórias poderão estabelecer percentagens mínimas de programação financeira por anualidades para cada beneficiário, assim como a obrigação de cumprir com uma percentagem de execução anual, acarretando o seu incumprimento a perda do apoio FEDER associado.

Modo de apresentação das candidaturas

As candidaturas apenas poderão ser apresentadas através do sistema de informação do Programa. Brevemente será colocado à disposição na página do Programa o modelo de Formulário de Candidatura (que também incluirá a parte financeira).



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS 2023 - EAC/A10/2022 PROGRAMA ERASMUS+

Entidades elegíveis: Qualquer organismo, público ou privado, ativo nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto pode apresentar um pedido de financiamento no âmbito do Programa Erasmus+. Além disso, os grupos de jovens ativos no domínio da animação de juventude, mas não necessariamente no contexto de uma organização de juventude, podem candidatar-se a financiamento para apoiar a mobilidade dos jovens e dos animadores de juventude, atividades de participação juvenil e a ação para a inclusão DiscoverEU.

Objetivos:

Objetivo geral: Apoiar, através da aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento educativo, profissional e pessoal dos indivíduos nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto na Europa e mais além, contribuindo assim para o crescimento sustentável, o emprego de qualidade e a coesão social, bem como para impulsionar a inovação e reforçar a identidade europeia e a cidadania ativa.

Objetivos específicos:

- Promover a mobilidade individual e de grupo para fins de aprendizagem, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão e equidade, a excelência, a criatividade e a inovação a nível das organizações e das políticas no domínio do ensino e formação;
- Promover a mobilidade para fins de aprendizagem não formal e informal e a participação ativa entre os jovens, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível das organizações e das políticas no domínio da juventude;
- Promover a mobilidade para fins de aprendizagem do pessoal da área do desporto, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível das organizações desportivas e das políticas desportivas.

Países elegíveis:

- Estados-Membros da União Europeia e os países e territórios ultramarinos,
- Países terceiros associados ao programa:
 - Países EFTA/EEE: Islândia, Listenstaine e Noruega,
 - Países candidatos à UE: República da Turquia, República da Macedónia do Norte e República da Sérvia.

Nota: Certas ações do Programa Erasmus+ estão abertas a organizações de países terceiros não associados ao programa (mais informação no [Guia do Programa Erasmus+](#) de 2023).

Ações:

Ação-chave 1 (KA1) Mobilidade individual para fins de aprendizagem	Mobilidade individual nos domínios da educação, formação e juventude
	Atividades de participação juvenil
	DiscoverEU - Ação para a Inclusão
	Intercâmbios virtuais nos domínios do ensino superior e da juventude
Ação-chave 2 (KA2) Cooperação entre organizações e instituições	Mobilidade individual no domínio da juventude
	Parcerias para a cooperação: Parcerias de cooperação e Parcerias de pequena dimensão
	Parcerias para a excelência: Centros de Excelência Profissional e Ação Erasmus Mundus

	Parcerias para a inovação: Alianças para a inovação e Projetos orientados para o futuro
	Reforço de capacidades nos domínios do ensino superior, do ensino e formação profissionais, da juventude e do desporto.
	Eventos desportivos europeus sem fins lucrativos
Ação-chave 3 (KA3) Apoio ao desenvolvimento de políticas e à cooperação	Juventude Europeia Unida
Ações Jean Monnet	Ação Jean Monnet no setor do ensino superior
	Ação Jean Monnet noutros setores do ensino e da formação

Dotação financeira:

A dotação total destinada ao presente convite à apresentação de candidaturas está estimada em 3.393.170.000€, com a seguinte desagregação: Educação e Formação: 2.980.700.000€; Juventude: 321.120.000€; Desporto: 65.130.000€; Jean Monnet: 26.220.000€.

Datas de encerramento:

Ação-chave 1 (KA1)	
Mobilidade individual no domínio do ensino superior	23 de fevereiro de 2023 (12h00m CET)
Mobilidade individual no EFP, no ensino escolar e na educação de adultos	23 de fevereiro de 2023 (12h00m CET)
Mobilidade individual no domínio da juventude	23 de fevereiro de 2023 (12h00m CET)
Mobilidade internacional que envolva países terceiros não associados ao programa	23 de fevereiro de 2023 (12h00m CET)
Acreditações Erasmus no EFP, no ensino escolar e na educação de adultos	19 de outubro de 2023 (12h00m CET)
Acreditações Erasmus no domínio da juventude	19 de outubro de 2023 (12h00m CET)
Mobilidade individual no domínio da juventude	23 de fevereiro de 2023 (12h00m CET)
Mobilidade individual no domínio da juventude	4 de outubro de 2023 (12h00m CET)
DiscoverEU — Ação para a Inclusão	4 de outubro de 2023 (12h00m CET)
Intercâmbios virtuais no domínio do ensino superior e da juventude	26 de abril de 2023 (17h00m CET)
Ação-chave 2 (KA2)	
Parcerias de cooperação nos domínios da educação, da formação e da juventude, com exceção das apresentadas por ONG europeias	22 de março de 2023 (12h00m CET)
Parcerias de cooperação nos domínios da educação, da formação e da juventude apresentadas por ONG europeias	22 de março de 2023 (17h00m CET)
Parcerias de cooperação no domínio da juventude	22 de março de 2023 (17h00m CET)
Parcerias de cooperação no domínio da juventude, com exceção das apresentadas por ONG europeias	4 de outubro de 2023 (12h00m CET)
Parcerias de pequena dimensão nos domínios da educação, do ensino e formação profissionais, da educação de adultos e da juventude	22 de março de 2023 (12h00m CET)
Parcerias de pequena dimensão nos domínios da educação, do ensino e formação profissionais, da educação de adultos e da juventude	4 de outubro de 2023 (12h00m CET)
Parcerias de pequena dimensão no domínio do desporto	22 de março de 2023 (17h00m CET)
Centros de Excelência Profissional	8 de junho de 2023 (17h00m CET)
Ação Erasmus Mundus	16 de fevereiro de 2023 (17h00m CET)
Alianças para a inovação	3 de maio de 2023 (17h00m CET)
Projetos orientados para o futuro	15 de março de 2023 (17h00m CET)
Reforço de capacidades no domínio do ensino superior	16 de fevereiro de 2023 (17h00m CET)
Reforço de capacidades no domínio do ensino e formação profissionais	28 de fevereiro de 2023 (17h00m CET)
Reforço de capacidades no domínio da juventude	8 de março de 2023 (17h00m CET)
Reforço de capacidades no domínio do desporto	22 de março de 2023 (17h00m CET)
Eventos desportivos europeus sem fins lucrativos	22 de março de 2023 (17h00m CET)
Ação-chave 3	
Juventude Europeia Unida	9 de março de 2023 (17h00m CET)
Ações Jean Monnet	
Ações e Redes Jean Monnet	14 de fevereiro de 2023 (17h00m CET)

Aviso: [Convite à apresentação de candidaturas 2023 - EAC/A10/2022 Programa Erasmus+](#)

+info: [Guia do Programa Erasmus+](#)

OPORTUNIDADES PARA OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

Plano de Avisos de Abertura de Concursos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):

Mês/Ano	Dotação (M€)	Breve descrição	Beneficiários Finais / Destinatários Finais e/ou Fornecedores	Tipologia de Intervenção
Dezembro 2022	n/a	Nova geração do apoio domiciliário	Instituições da Economia Solidária e Social. Autarquias e Áreas Metropolitanas.	Obra e equipamento
	n/a	Criação de equipas para projeto piloto	N/A	Apoios à formação e contratação
	n/a	Aquisição de viaturas elétricas	Instituições da Economia Solidária e Social.	Fornecimento de veículos / material circulante
	0,16	Alargamento da Rede de Escolas Ciência Viva	Escolas	Equipamentos; Prestação de serviços
Março 2023	51,60	Alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais	Instituições da Economia Solidária e Social. Autarquias e Áreas Metropolitanas	Obra e equipamento
	27,50	Mobilidade Verde SAD - Aquisição de viaturas elétricas	Instituições da Economia Solidária e Social	Fornecimento de veículos / material circulante
	143,9	Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional	Escolas	Obra / Infraestrutura; Fornecimento de equipamentos básico / técnico; Fornecimento de equipamento informático / hardware
Setembro 2023	2,76	AAC - Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3	Autarquias e Áreas Metropolitanas; Entidades Públicas/Empresas; Instituições da Economia Solidária e Social	Fornecimento de equipamentos básico / técnico; Apoios à formação e contratação
	1.00	Programa Emparcelar para Ordenar	Empresas; Famílias; Autarquias e Áreas Metropolitanas; Entidades Públicas; Empresas Públicas	Apoios para promover ações de emparcelamento rural IFAP

ASSOCIATIVISMO



CANDIDATURAS IPDJ

PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JOVEM (PAAJ) | MEDIDA 3 DO PROGRAMA FORMAR+ «APOIO FORMATIVO AO ASSOCIATIVISMO»

Entidades elegíveis: Associações e federações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem - [RNAJ](#).

Candidaturas até: 31 de dezembro de 2022

Programas de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ)

O período anual de candidaturas aos **programas de apoio ao associativismo jovem, para associações e federações de jovens inscritas no RNAJ** – Registo Nacional do Associativismo Jovem, para as modalidades anuais, encontra-se aberto. As candidaturas contemplam:

- PAJ | Programa de Apoio Juvenil
- PAE | Programa de Apoio Estudantil
- PAI | Programa de Apoio Infraestrutural
- PAACJ | Programa de Apoio às Associações de Carácter Juvenil

As candidaturas integram-se nos mecanismos de apoio financeiro previstos na [Lei n.º 23/2006](#), de 23 de junho, alterada e republicada pela [Lei n.º 57/2019](#), de 7 de agosto e são ainda regulamentadas pela [Portaria n.º 286/2020](#), de 14 de dezembro. Além disso, têm como regulamentação complementar os despachos do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P., relativos a [despesas não elegíveis](#) e [valoração de critérios](#).

Para efetuarem a candidatura aos PAAJ, devem, as Associações e Federações de Jovens, previamente, proceder ao registo de entidade e do/a seu/sua representante legal no Registo Único IPDJ, no caso de ainda não o terem feito.

Serão realizadas sessões de esclarecimento, em cada região, sendo que as datas serão comunicadas brevemente, podendo também ser contactados os serviços desconcentrados do IPDJ, para apoio técnico.

Medida 3 do Programa Formar+ | «Apoio Formativo ao Associativismo»

Podem candidatar-se ao apoio financeiro a planos de formação de associações de jovens as associações ou federações efetivas no RNAJ, que pretendam promover um plano de formação enquadrado na educação não formal, a executar em 2023. **A formação é dirigida a dirigentes** que pertençam aos órgãos sociais e jovens filiados/as de associações e federações de jovens RNAJ.

Entre as áreas de formação mais votadas e propostas apresentadas no período de auscultação, foram selecionadas as seguintes áreas prioritárias de formação:

- Trabalho Com e Para Jovens em Meio Digital;
- Cidadania, Educação para a Democracia e Direitos Humanos;
- Sustentabilidade Ambiental.

Dentro de cada uma destas áreas, podem ser integradas diferentes ações de formação. Estas áreas de formação não são restritivas para a construção dos planos de formação a candidatar. As entidades podem submeter formação em quaisquer áreas que entendam como pertinentes para o seu desempenho qualitativo na gestão e execução das atividades associativas.

As candidaturas são submetidas, exclusivamente, na Plataforma de Gestão dos Programas de Apoio ao Associativismo Jovem. Para tal, é requisito importante proceder ao registo da entidade e do seu representante legal no Registo Único IPDJ caso ainda não havido lugar a registo.

Para apoio às candidaturas e mais informações, devem ser consultados os documentos de apoio disponíveis [aqui](#).

+info: [IPDJ](#) | [Medida 3 - Apoio Formativo ao Associativismo](#) | [Programas de Apoio ao Associativismo Jovem](#)

INOVAÇÃO



INICIATIVA EIT IES CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR (CALL 3)

Candidaturas até: 28 de fevereiro de 2023 (17h00 CET)

O EIT (*European Institute of Innovation & Technology*) lançou a terceira convocatória à *HEI Initiative: Innovation Capacity Building for Higher Education*, uma **iniciativa que convida instituições de ensino superior a projetarem atividades que melhorem a sua capacidade empreendedora e de inovação**.

Este aviso tem como destinatários novas organizações e entidades que participaram nos dois primeiros avisos. Os consórcios selecionados devem demonstrar (i) como irão desenvolver a capacidade de inovação através da integração de atividades intensivas em promoção de talentos tecnológicos; (ii) como as suas candidaturas se alinham com a [Deep Tech Talent Initiative](#) e (iii) como contribuem para a inovação *deep tech*.

A lista indicativa de campos de *deep tech*, nos quais o EIT objetiva mobilizar talentos inclui: materiais avançados e fabrico; aeroespacial; inteligência artificial e aprendizagem de máquinas; biotecnologia; cadeia de bloqueios; Web 3.0; eletrónica; fotónica; computação quântica; robótica; semicondutores (microchips); energia verde sustentável e tecnologias limpas.

Os **coordenadores dos consórcios devem ser instituições do ensino superior**, mas são elegíveis para participação e financiamento (integrados em consórcios): PME, grandes empresas (públicas ou privadas, incluindo empresas sociais), institutos de investigação, organismos públicos a nível local, regional ou nacional e organizações ou associações intermediárias que representem instituições de ensino superior.

Um consórcio para esta iniciativa deve ser constituído por um mínimo de quatro organizações. Não há um número máximo de organizações dentro de um consórcio de projeto de IES.

O reembolso dos custos elegíveis segue as Regras de Participação do Horizonte Europa e dos respetivos critérios de elegibilidade. A taxa de financiamento aplicável aos projetos da IES selecionados para **financiamento é de até 100%**.

Esta iniciativa tem ainda previstas **sessões informativas, em formato *online***, para apresentação detalhada do aviso e resposta a questões colocadas pelos candidatos.

Datas e *link* de inscrição:

- 5 de dezembro de 2022 (15h-16h30 CET): <https://www.lyyti.fi/reg/Call3infosession2>
- 7 de dezembro de 2022 (11h-12h15 CET): <https://www.lyyti.fi/reg/call3heinnovate>
- 10 de janeiro de 2023 (15h-16h CET): <https://www.lyyti.fi/reg/Call3infosession3>
- 7 de fevereiro de 2023 (11h-12h CET): <https://www.lyyti.fi/reg/Call3infosession4>

Aviso: [Call 3](#)

+info: [Candidatura](#) | [Subscrição do boletim](#) | [HEI](#)

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

Plano de Avisos de Abertura de Concursos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):

Mês/Ano	Dotação (M€)	Breve descrição	Beneficiários Finais / Destinatários Finais e/ou Fornecedores	Tipologia de Intervenção
Dezembro 2022	n/a	Criação de equipas para projeto piloto	N/A	Apoios à formação e contratação
	4,80	Apoio à edição de <i>audiobooks</i> e <i>ebooks</i>	Empresas	Prestação de serviços e trabalhos especializados
	3,70	Apoio financeiro para a transição digital de livrarias	Empresas	Incentivos Empresas (Inv. Produtivo)
	3,60	Internacionalização Apoio à tradução de obras literárias	Empresas	Prestação de serviços e trabalhos especializados
	40,00	Coaching 4.0 - EMPD	Empresas	Apoios à prestação de serviços às empresas; Apoios à formação e contratação
	0,16	Alargamento da Rede de Escolas Ciência Viva	Escolas	Equipamentos; Prestação de serviços
	10,00	Inovação, transição energética e redução do impacto ambiental, destinado às entidades da fileira do pescado.	Empresas	Obras e equipamento / Fornecimento de equipamento básico e técnico/Fornecimento de equipamento informático e hardware/outras
Março 2023	n/a	Reforço de Atuação das Organizações de Produtores Florestais	Empresas	Prestação de serviços e trabalhos especializados
	n/a	Segundo concurso para a produção de gases de origem renovável	Empresas	Obra e equipamento/ Fornecimento de equipamento básico e técnico
Setembro 2023	2,76	AAC - Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3	Autarquias e Áreas Metropolitanas; Entidades Públicas/Empresas; Instituições da Economia Solidária e Social	Fornecimento de equipamentos básico / técnico; Apoios à formação e contratação
	1.00	Programa Emparcelar para Ordenar	Empresas; Famílias; Autarquias e Áreas Metropolitanas; Entidades Públicas; Empresas Públicas	Apoios para promover ações de emparcelamento rural IFAP

TURISMO



CALL 50 TURISMO E INDÚSTRIA



Entidades elegíveis:

- Empresas que sejam proprietárias de imóveis afetos à atividade turística ou industrial (operações de *sale and leaseback*);
- Empresas que, não sendo proprietárias de imóveis afetos à atividade turística, se proponham investir na sua requalificação e no seu subsequente arrendamento (operações de *sale, invest and lease*);
- Empresas que, não sendo proprietárias de imóveis não afetos à atividade turística e que se situem em Territórios de Baixa Densidade (ANEXO III da [Resolução de Conselho de Ministros 72/2016](#), de 24 de novembro (n.º 10 da RCM), se proponham investir na sua reconversão para utilização turística e no seu subsequente arrendamento (operações de *sale, invest and lease*).

Candidaturas até: Esta Call manter-se-á em vigor até que a Turismo Fundos considere que os objetivos desta iniciativa se encontrem cumpridos.

Objetivo:

Disponibilizar a liquidez que permita, em particular, o investimento na adaptação, requalificação e modernização dos imóveis afetos à atividade turística ou industrial – ou na reconversão à atividade turística quando se situem em [Territórios de Baixa Densidade](#) – cumprindo os propósitos da sustentabilidade ambiental, social e económica.

Condições da Operação:

- As operações a realizar traduzem-se na aquisição de imóveis, para subsequente arrendamento, até um montante máximo de 6.000.000€. O preço de aquisição corresponderá, no máximo, a 85% da média simples do valor das avaliações do imóvel.
- Prazo de Arrendamento até 15 anos.
- Aplicação de Fundos e Investimento:
 - Os meios financeiros disponibilizados com a venda do imóvel serão aplicados em investimentos na adaptação, requalificação e modernização dos imóveis, admitindo-se, ainda, liquidação de dívida com instituições financeiras e investimento em fundo de maneió.
 - Serão privilegiados investimentos que contribuam para a sustentabilidade económica, social e ambiental.
 - A aplicação de fundos para operações de sale and leaseback, a realizar com proprietários de imóveis afetos à atividade turística ou industrial, deverá considerar: (i) limite mínimo de 20% do valor de aquisição para investimento em capital fixo, corpóreo ou incorpóreo; (ii) limite máximo de 60% do valor de aquisição para liquidação de dívida com instituições financeiras.
 - Nas operações de sale, invest and lease (operações em que o proponente não é proprietário do imóvel objeto da operação), deverá ser realizado investimento no imóvel, por parte do proponente, considerando um limite mínimo de: (i) 25% do valor de aquisição do imóvel pelo fundo, no caso de imóveis atualmente afetos à atividade turística; (ii) 50% do valor de aquisição do imóvel pelo fundo, no caso de imóveis para os quais o investimento se consubstancia na respetiva reconversão para utilização turística.
- Renda
 - A renda anual será paga mensalmente e corresponderá à aplicação de uma taxa de 4% sobre o valor da operação. A taxa incide sobre o preço de aquisição (excluindo-se IMT, IS e custos de escritura).
 - A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente de atualização anual das rendas, previsto para o arrendamento urbano, publicado anualmente por Aviso em Diário da República. Excepcionalmente, no primeiro ano de arrendamento, o cálculo da renda será atualizado com limite máximo de 3%.
 - Para imóveis afetos ou a afetar à atividade turística localizados em Territórios de Baixa Densidade, admite-se a aplicação de uma taxa a partir de 2,5 %, a avaliar consoante a densidade turística.
- Opção de Compra
 - Será facultada, à empresa inquilina, a opção de compra do imóvel, que poderá ser exercida a partir do terceiro ano de vigência do arrendamento e até ao termo do prazo do contrato de arrendamento. A opção de compra do imóvel poderá, ainda, ser acompanhada da obrigação de compra no final do prazo do arrendamento.
 - O preço de aquisição do imóvel no âmbito do exercício da opção de compra (e, caso aplicável, da obrigação de compra), corresponderá ao valor de aquisição do mesmo pelo fundo, anualmente atualizado.

Dotação financeira:

A dotação total afeta a esta call é de 50.000.000€.

Aviso: [Call 50 | Turismo e Indústria](#)

+info: [Submissão das propostas](#) | [Formulário Turismo](#) | [Formulário Indústria](#)



OPERAÇÃO 3.2.2

PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS (15º ANÚNCIO)



Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

Candidaturas até: 24 de janeiro de 2023 (17h00m)

Objetivos:

- Melhorar as condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor agrícola;
- Aumentar a sustentabilidade energética das explorações através da produção de energia a partir de fonte renovável, designadamente, energia solar fotovoltaica;
- Dotar as explorações agrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica face às suas necessidades;
- Contribuir para a descarbonização do setor, por via da redução da utilização de combustíveis fósseis na agricultura, designadamente na rega.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos nas explorações agrícolas para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos e estruturas associadas, mediante a utilização de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1.000 € e inferior ou igual a 50.000 €.

Critérios de elegibilidade:

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 5.º, 6.º e 7.º da [Portaria n.º 107/2015](#), de 13 de abril, na sua redação atual.

Admissão de candidaturas:

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

Despesas elegíveis:

Apenas são elegíveis os painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e sua instalação, adquiridos após a data de submissão da candidatura, que permitam dotar as explorações agrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica, face às suas necessidades, mediante apresentação de avaliação/diagnóstico efetuado por técnico reconhecido pela Direção Geral de Energia e Geologia. O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário pela potência dos painéis a adquirir (kW).

A data previsional de execução das despesas elegíveis, tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2024.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, de acordo com os valores publicados na [OTE n.º 139/2021](#).

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 20.000.000 €.

Aviso: [Anúncio 15/3.2.2/2022](#)

OPERAÇÃO 3.3.2

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – NEXT GENERATION (5.º ANÚNCIO)



Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

Candidaturas até:

Objetivos:

- Melhorar as condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor agrícola e da transformação e comercialização dos produtos agrícolas;
- Aumentar a sustentabilidade energética das empresas de transformação e comercialização dos produtos agrícolas através da produção de energia a partir de fonte renovável, designadamente, energia solar fotovoltaica.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Tipologia de ação elegíveis:

Investimentos nas unidades agroindustriais para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e sua instalação, mediante a utilização de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Critérios de elegibilidade:

Os candidatos e os investimentos propostos no âmbito da presente operação devem reunir as condições exigidas nos artigos 5.º, 6.º e 7.º da [Portaria n.º 107/2015](#), de 13 de abril, na sua redação atual. O critério de elegibilidade relativo à viabilidade económica e financeira da candidatura não é aplicável.

Admissão de candidaturas:

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

Despesas elegíveis:

Apenas são elegíveis os painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e sua instalação, adquiridos após a data de submissão da candidatura. O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário pela potência dos painéis a adquirir (W).

A data previsional de execução das despesas elegíveis, tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2024.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários com base nos valores publicados na [OTE n.º 140/2021](#)

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 20.000.000 €.

Aviso: [Anúncio 05/3.3.2/2022](#)

OPERAÇÃO 3.1.1

JOVENS AGRICULTORES: SETOR DA VITICULTURA



Entidades elegíveis: Jovens agricultores; Pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os jovens agricultores sejam sócios-gerentes, detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25% no capital social.

Candidaturas até: 22 de dezembro de 2022 (17h00m)

Objetivos:

- Fomentar a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas;
- Aumentar a atratividade do setor agrícola aos jovens, promovendo o investimento, o apoio à aquisição de conhecimentos e a participação no mercado.
- Contribuir para a reorganização e dinamização económica do setor da vinha, apoiando a instalação de jovens agricultores com investimentos em novas plantações de vinha, devidamente autorizadas.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Critérios de elegibilidade:

Os candidatos ao presente apoio devem reunir as condições enunciadas nos artigos 4.º e 5.º da [Portaria n.º 328-C/2021](#), de 30 de dezembro.

Admissão de candidaturas:

São admitidas candidaturas de titulares que se apresentem ao [Anúncio n.º 08/Operação 3.1.2/2022](#) da Operação 3.1.2 “Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola”. Com a apresentação de candidatura ao Anúncio n.º 08/Operação 3.1.2/2022, no mesmo formulário o jovem está a apresentar em simultâneo uma candidatura ao presente Anúncio. **Nesta situação, o jovem agricultor terá de cumprir todos os critérios de elegibilidade das duas operações para que a candidatura possa ser aprovada.**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, que contemple investimentos na instalação de vinhas ao abrigo das novas autorizações de plantação que se encontrem válidas e tenham sido concedidas até à data de submissão da candidatura.

Tipo/taxas de apoio:

O apoio previsto no presente capítulo consiste num prémio à instalação, sob a forma de subvenção não reembolsável.

O montante do prémio à instalação é de 20.000 € por jovem agricultor, acrescido de 5.000 € no caso de o investimento na exploração ser igual ou superior a 80.000 €, por jovem agricultor, e de 5.000 € no caso de o jovem agricultor se instalar em regime de exclusividade.

Dotação financeira:

A dotação orçamental afeta ao presente aviso é de 2.000.000€ para a primeira instalação de jovens agricultores no setor da Viticultura.

Aviso: [Anúncio 14/3.1.1/2022](#)

+info: [OTE n.º 172/2022](#)

OPERAÇÃO 3.1.2.

INVESTIMENTOS DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA: SETOR DA VITICULTURA



Entidades elegíveis: Jovens agricultores; Pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os jovens agricultores, sejam sócios-gerentes, detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25% no capital social.

Candidaturas até: 22 de dezembro de 2022 (17h00m)

Objetivos:

- Fomentar a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas e da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor.
- Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho;
- Apoiar a instalação de novas plantações de vinha, devidamente autorizadas.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Tipologias de ação elegíveis:

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25.000€.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I da [Portaria n.º 328-C/2021](#), de 30 de dezembro. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do anexo I da referida Portaria, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura. A data limite para a execução dos investimentos é 31 de dezembro de 2024.

Admissão de candidaturas:

São admitidas candidaturas de titulares que se apresentem ao [Anúncio n.º 14/Operação 3.1.1/2022](#) da Operação 3.1.1 “Jovens Agricultores”. Com a apresentação de candidatura ao presente Anúncio, no mesmo formulário o jovem está a apresentar em simultâneo uma candidatura ao Anúncio n.º 14/Operação 3.1.1/2022. Nesta circunstância, o **jovem agricultor terá de cumprir todos os critérios de elegibilidade das duas operações para que a candidatura possa ser aprovada.**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, que contemple investimentos na instalação de vinhas ao abrigo das novas autorizações de plantação que se encontrem válidas e tenham sido concedidas até à data de submissão da candidatura.

Não são admissíveis investimentos na instalação de vinhas regadas em terrenos adjacentes a perímetros de rega de Aproveitamentos Hidroagrícolas, quando tenham origem de água a título precário, proveniente destes.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 500.000€ por candidatura, podendo assumir as seguintes modalidades:

- a) Custos simplificados, com base nas tabelas normalizadas de custos unitários constante da OTE n.º 172/2022 para os seguintes investimentos: (i) Instalação de vinha para vinho; (ii) Instalação de painéis fotovoltaicos; (iii) Aquisição de tratores; (iv) Construção de charcas; (v) Construção de armazéns.
- b) Reembolso de despesas realizadas e pagas.

Os níveis de apoio a conceder, em percentagem, são os constantes no Anexo II da [Portaria n.º 328-C/2021](#), de 30 de dezembro, designadamente:

I.....	Taxa base.....	40 %
	Majorações tendo por referência a taxa base	Zonas desfavorecidas de montanha — 10 p.p. Territórios Vulneráveis (risco de incêndio) — 10 p.p. Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha — 5 p.p. Quando o projeto está associado a seguro de colheitas (contratado ou com compromisso de contratação) ou investimento em medidas de prevenção — 5 p.p.
II.....	Taxa máxima.....	50 %
	Majorações tendo por referência a taxa máxima.	Apoios «Next Generation» — 10 p.p.

Dotação financeira:

A dotação orçamental afeta ao presente anúncio é de 5.500.000 €.

Aviso: [Anúncio 08/3.1.2/2022](#)

+info: [OTE n.º 172/2022](#)

OPERAÇÃO 6.2.1**PREVENÇÃO DE CALAMIDADES E CATÁSTROFES NATURAIS (3º ANÚNCIO) | XYLELLA FASTIDIOSA**

Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam a atividade agrícola e pessoas coletivas sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de serviços relacionados com a agricultura.

Candidaturas até: 10 de janeiro de 2023 (17h00)

Objetivos:

- Reforçar a viabilidade dos viveiros agrícolas existentes, promovendo a inovação, a capacitação organizacional e a reconversão das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas de prevenção, proteção e controlo fitossanitário em vigor;
- Produzir plantas das espécies suscetíveis à *Xylella fastidiosa* em local com proteção física completa contra os insetos vetores desta bactéria;
- Promover a utilização do tratamento por água quente das plantas vitícolas.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos em viveiros para a produção de plantas de espécies ornamentais, fruteiras e de videira conhecidas como suscetíveis à *Xylella fastidiosa*, que se encontrem em atividade, e cujo valor total de investimento elegível, apurado em sede de análise, seja superior a 5.000€.

Despesas elegíveis:

São elegíveis as seguintes despesas efetuadas após a data de apresentação da candidatura:

- Edifícios e outras construções – pequenas construções e estufas;
- Equipamentos de prevenção incluindo a aquisição e instalação de equipamento de tratamento por água quente de plantas vitícolas, de regadio, de produção e utilização de energias renováveis e outros necessários ao exercício da atividade, preconizando as adaptações e equipamentos específicos de proteção física completa contra vetores da *Xylella fastidiosa*.

São também elegíveis as despesas gerais de consultoria e acompanhamento até ao limite de 3% da despesa elegível total aprovada da candidatura, se efetuadas até 6 meses antes da data de apresentação da candidatura.

Forma, nível e limites dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 80.000€ por beneficiário, podendo assumir as seguintes modalidades: (a) Custos simplificados, com base nas tabelas normalizadas de custos unitários constante da [OTE n.º 173/2022](#) para a instalação de painéis fotovoltaicos; (b) Reembolso de despesas realizadas e pagas.

O apoio a conceder será de 80% do valor total do investimento elegível apurado em sede de análise.

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 2.000.000€.

Aviso: [Anúncio N.º 3 / Ação 6.2.1 / 2022](#)

+info: [OTE Nº 173/2022](#)



**PRÉMIOS «ANIMAIS»
INTENÇÃO DE CANDIDATURA 2023**

No âmbito do Regime de Apoio Associado, encontra-se disponível no portal do IFAP, até 31 de dezembro de 2022, o formulário para manifestação de intenção de candidatura para os Prémios por [Vaca em Aleitamento](#), por [Vaca Leiteira](#) e por [Ovelha e Cabra](#), para o ano de 2023. A apresentação tardia do pedido (até 25 de janeiro de 2023) acarreta uma penalização regulamentar de 1% por cada dia útil.

A formalização da candidatura destina-se aos produtores do Continente e da Região Autónoma da Madeira que não apresentaram Pedido Único no ano anterior e que pretendam apresentar candidatura pela primeira vez ao Regime de Apoio Associado Voluntário «Animais» para o ano de 2023. A candidatura para os produtores do Continente está condicionada à publicação de legislação para o efeito.

O acesso ao formulário de candidatura pode ser realizado através da [Área Reservada](#) do Portal do IFAP em:

- i. Beneficiário: O Meu Processo » Candidaturas » Intenção de Candidatura para 2023;
- ii. Entidade: menu "Gestão de formulários e candidaturas"

Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico ifap@ifap.pt, ou ainda pelos restantes canais de atendimento, nomeadamente [Atendimento Eletrónico](#) ou Atendimento Telefónico (212 427 708).

+info: www.ifap.pt/web/guest/val-regras



AVISO N.º 03/C11-I01/2022

APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA



Entidades elegíveis: Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria, categorias B - Indústrias extractivas e C - Indústrias transformadoras (CAE - Rev 3).

Candidaturas até: 31 de janeiro de 2023

Objetivos:

- Alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial;
- Promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, concretizando medidas do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

Área geográfica elegível:

Todo o território de Portugal

Modalidades de candidatura:

- A. Projetos simplificados de descarbonização da indústria
- B. Projetos de descarbonização da indústria

Cada empresa poderá apresentar uma candidatura em cada modalidade, devendo cada candidatura abranger conjuntos de estabelecimentos distintos por forma a permitir a autonomização dos impactos ao nível da redução de gases de efeito de estufa e aferição do cumprimento da condição de redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas, para os projetos que se enquadram no domínio de intervenção “024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”.

Tipologias de projetos:

- a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria
- b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria
- c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia

Serão considerados projetos integrados, quaisquer projetos que incluam investimentos previstos em mais de uma das tipologias indicadas.

Os projetos deverão ter início no prazo de seis meses após a data da comunicação da decisão de aprovação e possuir uma duração máxima de 24 meses a partir da mesma data.

Despesas elegíveis:

São despesas elegíveis por tipologia, as relacionadas com a aquisição de Ativos tangíveis, intangíveis e serviços relacionados, que contribuam diretamente para a redução de emissões de GEE através da diminuição do consumo de eletricidade e/ou combustíveis, conforme tabela constante no Anexo I do presente aviso, nomeadamente:

- 1. Processos e tecnologias de baixo carbono:** (i) Substituição de equipamentos que recorram a consumo de gás natural e/ou outros combustíveis fósseis, por equipamentos elétricos; (ii) Adaptação ou aquisição de equipamentos para incorporação de matérias-primas alternativas ou renováveis no processo de produção; (iii) Aposta em soluções digitais através de soluções inteligentes de apoio a medição, monitorização, tratamento de dados para a gestão e otimização de processos, consumos e redução de emissões de GEE e poluentes;
- 2. Medidas de eficiência energética:** (i) Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação (por exemplo, instalação de variadores de velocidades e substituição de equipamentos por equipamentos de elevado desempenho energético); (ii) Otimização de sistemas de ar comprimido (p.e. substituição do compressor de ar, redução de pressão e temperatura, variadores de velocidade); (iii) Substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores; (iv) Recuperação de calor ou frio; (v) Aproveitamento de calor residual de indústrias próximas (em simbiose industrial); (vi) Otimização da produção

de frio industrial (por exemplo, substituição de chiller ou de bomba de calor); (vii) Substituição de sistemas de iluminação por sistemas ou soluções energeticamente mais eficientes.

3. Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia: (i) Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo; (ii) Instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio de origem renovável (incluindo bombas de calor); (iii) Adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis (incluindo os provenientes de resíduos e gases renováveis como o hidrogénio verde); (iv) Instalação de sistemas de cogeração de elevada eficiência baseados exclusivamente em fontes de energia renovável; (v) Sistemas de armazenamento de energia de origem renovável.

Tipo/taxas de apoio:

	Tipologia de projeto	Custo Elegível	Subsídio não reembolsável
A. Projetos simplificados de descarbonização da indústria	a) Processos e tecnologias de baixo carbono	Custo de aquisição do investimento	55% de taxa base à qual acrescem as seguintes majorações: • +10 pp para Médias ou +20 pp para pequenas empresas; • +10 pp para os estabelecimentos localizados nas regiões Norte, Centro Alentejo, Açores e Madeira
	b) Medidas de eficiência energética		
c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia			
Limite de apoio é de 200 mil euros por empresa única durante um período de 3 anos, no computo total dos apoios atribuídos ao abrigo do «Regime de Minimis» Regulamento (UE) n.º 1407/2013;			
B. Projetos de descarbonização da indústria	a) Processos e tecnologias de baixo carbono	Têm como base os sobrecustos do investimento necessários para superar as normas da UE aplicáveis ou, na sua ausência, para aumentar o nível de proteção do ambiente: • Custos de investimento na proteção do ambiente se for investimento separado • Em todos os outros casos, por diferença face aos custos de um investimento semelhante menos respeitador do ambiente que seria efetuado de forma credível sem o apoio	40% de taxa base à qual acrescem as seguintes majorações: • +10 pp para Médias ou +20 pp para pequenas empresas; • +15 pp para os estabelecimentos localizados nas regiões Norte, Centro Alentejo, Açores e Madeira ou de +5pp para estabelecimentos localizados nas regiões “c” do mapa de auxílios regional .
	b) Medidas de eficiência energética	Têm como base os sobrecustos do investimento necessários para alcançar o nível mais elevado de eficiência energética: • Custos de investimento em eficiência energética se for investimento separado • Em todos os outros casos, por diferença face aos custos de um investimento semelhante de menor eficiência energética que seria efetuado de forma credível sem o apoio	30% de taxa base à qual acrescem as seguintes majorações: • +10 pp para Médias ou +20 pp para pequenas empresas; • +15 pp para os estabelecimentos localizados nas regiões Norte, Centro Alentejo, Açores e Madeira ou de +5pp para estabelecimentos localizados nas regiões “c” do mapa de auxílios regional .
	c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia	Têm como base os sobrecustos do investimento necessários para promover a produção de energia a partir de fontes renováveis: • Custos de investimento na produção de energia a partir de fontes renováveis se for investimento separado • Por diferença face aos custos de um investimento semelhante menos respeitador do ambiente que seria efetuado de forma credível sem o apoio	45% de taxa base à qual acrescem as seguintes majorações: • +10 pp para Médias ou +20 pp para pequenas empresas; • +15 pp para os estabelecimentos localizados nas regiões Norte, Centro Alentejo, Açores e Madeira ou de +5pp para estabelecimentos localizados nas regiões “c” do mapa de auxílios regional .
		• Em pequenas instalações os custos totais do investimento para alcançar um nível mais elevado de proteção do ambiente	30% de taxa base à qual acrescem as seguintes majorações: • +10 pp para Médias ou +20 pp para pequenas empresas; • +15 pp para os estabelecimentos localizados nas regiões Norte, Centro Alentejo, Açores e Madeira ou de +5pp para estabelecimentos localizados nas regiões “c” do mapa de auxílios regional .

O limite total de apoio é de 15 milhões de euros por empresa e por projeto conforme o definido nas alíneas s) e v) do n.º 1 do artigo 4.º do RGIC

Dotação financeira:

A dotação indicativa afeta ao presente concurso é de 250.000.000€, 150.000.000€ para as candidaturas da modalidade A e 100.000.000€ para as candidaturas da modalidade B.

Aviso: [Aviso N.º 03/C11-i01/2022](#)



AVISO N.º 10/C16-I02/2022 VOUCHERS PARA STARTUPS - NOVOS PRODUTOS VERDES E DIGITAIS



Entidades elegíveis: *Startups* que assumam a forma de PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, que tenham sido criadas há menos de 10 anos

Candidaturas até: Até ao limite da dotação orçamental

Objetivo:

Desenvolvimento de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial

Tipologias de projeto:

São suscetíveis de apoio projetos que se enquadrem nas seguintes tipologias:

- O apoio ao arranque e crescimento - Financiamento a *startups* em fase de arranque;
- O apoio a participação em programas de ignição e aceleração - Financiamento de *startups* que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- O apoio ao desenvolvimento de projetos piloto - Financiamento destinado à demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por *startups*, que permita à *startup* fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

A duração máxima dos projetos, a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação, é de dezoito meses, tendo de estar concluídos no máximo até 30 de setembro de 2025.

Despesas elegíveis:

- Custos com recursos humanos existentes ou a contratar, destinados às atividades a desenvolver no âmbito do projeto até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- Aquisição de Serviços Externos Especializados, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de *marketing*, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de *software*, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- Custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- Custos indiretos. (Calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 15% dos custos com recursos humanos).

São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da mesma.

Forma/taxas de apoio:

O apoio a conceder assume a natureza de financiamento não reembolsável. O montante de financiamento a conceder corresponde a 30.000€ por beneficiário. O financiamento a conceder às candidaturas selecionadas deverá ser confirmado através da realização de despesas elegíveis de igual montante, correspondendo a uma taxa de financiamento de 100%.

Dotação financeira:

A dotação alocada ao presente Aviso é de 45.000.000 €.

Aviso: [Aviso N.º 10/C16-i02/2022](#)



DESAFIOS 5.0



Entidades elegíveis: Empreendedores e empresas localizadas nas regiões Centro e Norte de Portugal

Candidatura: Em formato contínuo, mantendo-se em aberto até à data das últimas sessões “Level Up”, “Rise Up” e “Matchmaking”. A data limite de candidaturas vai sendo constantemente atualizada no site.

O projeto [DESAFIOS 5.0](#), é uma iniciativa da AEP financiada pelo Fundo Social Europeu através do Programa COMPETE 2020. O DESAFIOS 5.0, procura ideias inovadoras e criativas, para responder aos desafios sociais e societários associados ao novo paradigma de evolução da Sociedade 5.0: posicionar o ser humano no centro da inovação e da transformação tecnológica. O principal objetivo deste projeto é promover o espírito empresarial do Norte e Centro do país, tendo neste momento a decorrer três convocatórias com inscrições abertas:

- **CALL FOR IDEAS:** Destinada a **ideias em fase embrionária**, esta ação pretende identificar projetos e tecnologias em múltiplos contextos. As ideias aprovadas serão selecionadas para o “Level UP – Programa de pré-aceleração de ideias de negócio”. A ação pretende ajudar o empreendedor a compreender melhor a dinâmica do seu negócio, dando início ao seu desenvolvimento, crescimento e posterior aceleração.
 - o [Regulamento da Call for Ideas e Inscrições](#)
- **CALL FOR ACCELERATION:** Destinada a **start-ups em fase de constituição (ou constituída há menos de 2 anos), ou mesmo a projetos/ideias que se encontrem numa fase mais desenvolvida**, procura identificar os projetos e as tecnologias mais promissoras em múltiplos contextos e convida a participação no “Rise UP – Programa de Capacitação/Aceleração” que tem como objetivo preparar e capacitar os empreendedores em áreas como Estratégia e Planeamento Estratégico, *People, Finance & Financing, Marketing & Sales, Design Thinking, Minimum Viable Product (MVP)*, entre outros. No final, **os 6 melhores projetos, terão acesso ao “Prémio Speed UP”** no qual será atribuído o valor monetário de 5.000,00€.
 - o [Regulamento da Call for Acceleration e Inscrições](#)
- **CALL FOR NEEDS:** Destinada a **empresas empreendedoras e com espírito de mudança, interessadas em lançar desafios que possam ser resolvidos pelos empreendedores**, a “Call for Needs” pretende auscultar as necessidades do mercado e recolher manifestações de interesse de empresas e/ou empresários interessados em trabalhar processos de inovação com inovadores/empreendedores. Esta ação desafia a participação na atividade Matchmaking, um encontro entre empresários e empreendedores que fomenta a criação de sinergias e a partilha de know-how entre ambos.
 - o [Regulamento da Call for Needs e Inscrições](#)

Na última fase do DESAFIOS 5.0, os 25 melhores projetos receberão apoio para consolidar o plano de negócios, viabilizar oportunidades de negócio, robustecer e potenciar a viabilização dos projetos apresentados.

+info: [DESAFIOS 5.0](#) | [Vídeo de apresentação do projeto](#)



EUROPA CRIATIVA | PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA (GRANDE, MÉDIA E PEQUENA ESCALA)



Entidades elegíveis: Entidades coletivas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos e empresários em nome individual ativos no setor cultural e criativo e com sede legal nos [países participantes no Programa Europa Criativa](#).

Candidaturas até: 23 de fevereiro de 2023 (17h00m CET)

Objetivos:

- **Criação transnacional e circulação:** reforçar a criação e circulação transnacional de obras e artistas europeus;
- **Inovação:** aumentar a capacidade dos setores culturais e criativos europeus para nutrir talentos, inovar, prosperar e gerar empregos e crescimento.

Categorias de candidatura:

- **Pequena escala:** a parceria inclui pelo menos 3 organizações de 3 países diferentes;
- **Média escala:** a parceria inclui pelo menos 5 organizações de 5 países diferentes;
- **Grande escala:** a parceria inclui pelo menos 10 organizações de 10 países diferentes.

Prioridades:

Os projetos devem abordar pelo menos uma (e não mais do que duas) das seguintes prioridades:

1. **Desenvolvimento de novos públicos/audiências:** aumentar o acesso e a participação na cultura, bem como o envolvimento/desenvolvimento de público, tanto física como digitalmente;
2. **Inclusão social:** promover a resiliência social e reforçar a inclusão social na/pela cultura, em particular de/para pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a minorias e pessoas pertencentes a grupos socialmente marginalizados, bem como o diálogo intercultural;
3. **Sustentabilidade:** contribuir para o *European Green Deal* e incluir o *Novo Bauhaus* Europeu, encorajando os setores culturais e criativos europeus a cocriar, adotar e divulgar práticas mais amigas do ambiente, bem como a sensibilizar para o desenvolvimento sustentável através das suas atividades culturais;
4. **Digital:** ajudar os setores culturais e criativos europeus a tirar pleno partido das novas tecnologias para aumentar a sua competitividade, bem como para acelerar a sua transformação digital como resposta à crise da COVID-19;
5. **Dimensão internacional:** reforçar a capacidade dos setores culturais e criativos europeus, incluindo organizações de base e micro organizações, para serem ativos a nível internacional - na Europa e fora dela;
6. **Prioridades Setoriais 2023:** setores do livro, música, arquitetura, património cultural, turismo cultural sustentável, moda e *design*. Esta prioridade aplica-se exclusivamente a projetos de capacitação para os profissionais do setor.

Requisitos de candidatura:

- O coordenador/líder de projeto tem de ter, pelo menos, 2 anos de existência legal à data da submissão da candidatura. Para entidades parceiras, este requisito não é aplicável.
- Numa mesma call, uma entidade pode concorrer uma vez como líder e várias como parceiro. Não há limitações para concorrer como parceiro.

Tipo/taxas de apoio:

- Pequena escala: apoio máximo de 200.000€ e até 80% de cofinanciamento;
- Média escala: apoio máximo de 1.000.000€ e até 70% de cofinanciamento;
- Grande escala: apoio máximo de 2.000.000€ e até 60% de cofinanciamento.

Dotação financeira:

A dotação total destinada ao presente convite à apresentação de candidaturas é de 60.076.809€, com a seguinte **desagregação:** Pequena escala: 21.026.883,20€; Média escala: 21.026.883,30€; Grande escala: 18.023.043€.

+info: [Projetos de pequena escala](#) | [Projetos de média escala](#) | [Projetos de grande escala](#)

SESSÕES INFORMATIVAS E WORKSHOPS RELATIVOS À CALL PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA

O **Centro de Informação Europa Criativa** organiza uma **sessão informativa e workshops** dedicados aos avisos relativos a “Projetos de Cooperação Europeia”. Todas as sessões são *online*.

A **sessão informativa** visa dar a conhecer os principais aspetos das linhas de financiamento, nomeadamente: principais novidades das convocatórias relativamente aos anos anteriores; objetivos e prioridades (tipo de projetos que as linhas de financiamento apoiam); critérios de elegibilidade e avaliação; diferentes escalas de projeto; importância das questões transversais na elaboração das candidaturas; resultados portugueses nas *calls* anteriores; responder às dúvidas dos participantes.

Os **workshops focarão** sobre o processo de candidatura e formulários, nomeadamente: funcionamento da plataforma de candidaturas; conceitos-chave da candidatura; orçamento da candidatura. Os *workshops* são limitados a 30 participantes por sessão, numa lógica de “*first come, first served*” e são particularmente dirigidos às entidades que estão a concorrer pela primeira vez.

Calendarização:

- Sessão informativa: 5 de dezembro (14h30-16h) - [inscrições](#)
- *Workshops* (duas datas, o mesmo conteúdo): 20 de dezembro (14h – 17h30) - [inscrições](#) | 24 de janeiro (14h – 17h30) - [inscrições](#)
- Sessão com projetos apoiados nas *calls* anteriores, envolvendo entidades portuguesas como líderes e/ou parceiras (o programa será anunciado brevemente): 17 de janeiro (10h - 11h30) - [inscrições](#)

ENTIDADES QUE PROCURAM PARCEIROS

EUROPA CRIATIVA
2021-2027



ENCONTRE UM
PARCEIRO
– Europa Criativa
Cultura

Com o objetivo de facilitar o estabelecimento de parcerias, a **Europa Criativa disponibiliza uma listagem de entidades internacionais que procuram parceiros**. Pode consultar a listagem [aqui](#). A listagem contempla informação sobre as entidades que estão abertas a estabelecer parcerias, área de projeto e os contactos diretos.

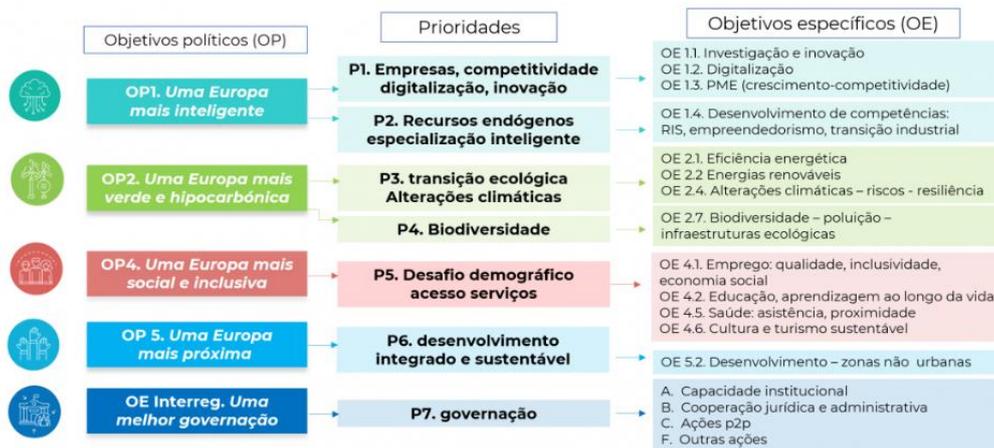
Por outro lado, se tem uma ideia de projeto e procura parceiros, o *Creative Europe Desks* disponibiliza à entidade interessada um *template* que deve ser preenchido em inglês. Para obter mais informações ou solicitar o *template* contacte diretamente através do endereço: sara.machado@europacriativa.eu

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA INTERREG ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)



Enquadramento

O Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal ([POCTEP 2021-2027](#)) objetiva enfrentar os desafios da zona fronteiriça dos dois países. O programa articula-se em prioridades que respondem a quatro Objetivos Políticos (OP), mais um objetivo específico *Interreg*, para os quais foram estabelecidas Prioridades e Objetivos Específicos (OE):



Beneficiários

Administração pública (de âmbito local, regional e nacional); agências de desenvolvimento regional; universidades e outras entidades de ensino superior e centros de investigação; centros tecnológicos; fundações e associações; parques científicos e tecnológicos; empresas; associações empresariais e câmaras de comércio; institutos hidrográficos; agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT).

Nota: Poderão participar entidades beneficiárias sem financiamento, contudo, estas não poderão exercer o papel de beneficiária principal (BP). Do mesmo modo, as empresas também não poderão desempenhar tal função.

Calendário de convocatórias

O calendário previsível e respetiva dotação orçamental, é o seguinte:

Fase	Convocatória	Prioridades (OP) OE	Orçamento (FEDER)	Abertura	Encerramento	Resolução
1	1.ª	Prioridade 7 (OE Interreg) Ação f) Estratégias para desenvolvimento OP5	0,9 M€	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023
	2.ª	Prioridade 7 (OE Interreg) Ações a) e b)	8,9 M€	Dez 2022	Jan 2023	Jun 2023
	3.ª	Prioridades 1, 2, 3 e 4 (OP 1 e OP2)	134,8 M€	Dez 2022	Fev 2023	Jul 2023
2	4.ª	Prioridade 5 (OP4)	53,9 M€	Mar 2023	Abr 2023	Nov 2023
3	5.ª	Entidades gestoras Fundo Pequenos Projetos: Prioridades 1, 2, 5 e 7* *Ação c) P2P (OP1, OP4 e OE Interreg)	8,5 M€	Jun 2023	Jul 2023	Jan 2024
	6.ª	Prioridade 6 (OP5)	23,9 M€	Jun 2023	Jul 2023	Jan 2024
4	7.ª	Prioridades 1, 2, 3, 4, 5 e 7 (OP1, OP2, OP4 e OE Interreg) Ações a), b) e f)	68,39 M€	Fev 2024	Mar 2024	Out 2024

Requisitos de caráter ambiental

- Todas as candidaturas a apresentar, independentemente da prioridade e objetivo específico, deverão ser acompanhadas de uma declaração na qual se indique que as atividades que se propõem desenvolver não causam um prejuízo significativo aos seguintes objetivos ambientais: (i) Mitigação das alterações climáticas; (ii) Adaptação às

alterações climáticas; (iii) Utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos; (iv) Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos; (v) Prevenção e controlo da poluição no ar, água ou solo; (vi) Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

- Será ainda necessário declarar que as atividades previstas no projeto cumprem com a legislação relativa ao meio ambiente, na qual se inclui o património cultural, caso aplicável.
- Os projetos que impliquem infraestruturas ou intervenções no meio ambiente (atuções de carácter material) deverão apresentar, caso aplicável, e no momento de submissão da candidatura pois esta será uma condição de admissibilidade, a avaliação de impacto ambiental (AIA ou *screening* de acordo com o disposto na Diretiva 2011/92/UE).

Orçamento

As operações deverão contar com um orçamento mínimo por projeto de 200.000€. Adicionalmente, estabelece-se um sistema de imputação através de custos simplificados para duas categorias de despesa:

- Despesas com instalações e administrativas: taxa fixa de 15% dos custos de pessoal direto;
- Despesas com viagens e alojamentos: taxa fixa de 8% dos custos de pessoal direto.

As diferentes convocatórias poderão estabelecer percentagens mínimas de programação financeira por anualidades para cada beneficiário, assim como a obrigação de cumprir com uma percentagem de execução anual, acarretando o seu incumprimento a perda do apoio FEDER associado.

Modo de apresentação das candidaturas

As candidaturas apenas poderão ser apresentadas através do sistema de informação do Programa. Brevemente será colocado à disposição na página do Programa o modelo de Formulário de Candidatura (que também incluirá a parte financeira).



CONVOCATÓRIA DE PARCERIAS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE ECOSISTEMA E APOIO AO COINVESTIMENTO DO EIC

Entidades elegíveis: Construtores de empreendimentos privados, aceleradores e incubadoras de empresas; Organizações públicas regionais ou nacionais de inovação ou aceleradores; Parques tecnológicos, infraestruturas de investigação e outras organizações de investigação e tecnologia; outros prestadores de serviços e aceleradores empresariais.

Candidaturas até: 14 de dezembro de 2022 (23h59m CET)

O Conselho Europeu de Inovação/*European Innovation Council* (EIC) tem aberta uma convocatória para alargar a sua rede de parceiros. A iniciativa pretende que os candidatos ofereçam os seus serviços de transferência de conhecimento, inovação e oportunidades de negócio à comunidade de start-ups e equipas de investigação que são beneficiários do EIC.

Esta convocatória destina-se a todas as entidades do ecossistema de inovação. Os candidatos selecionados **receberão um selo de parceria do EIC e poderão ter acesso à base de dados de beneficiários do EIC para divulgação dos seus serviços**, atividades e para desenvolver serviços especialmente dedicados a esta comunidade.

Os parceiros EIC terão acesso às quase 7000 empresas da Comunidade EIC, que abrangem uma vasta gama de campos e áreas de inovação e visam diferentes regiões da Europa e países associados. Ao ajudar o EIC na sua missão de difundir a excelência no ecossistema europeu de inovação, os **parceiros EIC também aumentarão a sua visibilidade** e participarão em eventos de estabelecimento de redes e de construção de comunidades.

O EIC procura parceiros nos sectores e áreas da maioria dos seus inovadores, como por exemplo: **Novo deep tech e TIC; Saúde; Ambiente e Energia; e Espaço e Defesa.**

Se trabalha com tecnologias profundas, tais como Inteligência Artificial e Robótica, Internet das Coisas (IoT), Grandes Dados, Aprendizagem de Máquinas, Tecnologias Quânticas e Informática, Tecnologias 3D, Nanotech, Hidrogénio Verde, Visão Informática, Tecnologia Autónoma e de Sensores, a sua candidatura poderá ser de particular interesse para esta convocatória.

Tornar-se um Parceiro EIC será uma oportunidade para:

- Ter acesso direto a uma comunidade de tecnologias de qualidade de toda a Europa, ativa numa variedade de áreas de inovação.

- Aventurar-se em negócios com novas empresas inovadoras em fase de arranque e PMEs.
- Pilotar e promover os seus serviços para projetos financiados pelo EIC.
- Aumentar a visibilidade da sua organização a nível europeu e fomenta as ligações com o EIC.
- Estar na linha da frente como participante em programas financiados pela UE com uma reputação de facilitador no ecossistema europeu de inovação.

A convocatória não prevê financiamento de atividades.

Aviso: [Call for Partnerships](#)

+info: [EIC](#)

3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Aviso N.º 04/SI/2022 - Sistema de Incentivos às Empresas «Internacionalização das PME»	30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso nº 04/SI/2022
INTERREG: Sexta Convocatória de Projetos - Processo de seleção de ações de capitalização para projetos aprovados	16 de janeiro de 2023 (13h00m)	Condições de Admissibilidade Interreg Espanha-Portugal Guia para completar os documentos Formulário de Candidatura Formulário Financeiro  
Regenerar e Valorizar Territórios Incêndios 2022	31 de janeiro de 2023	Despacho Normativo n.º 14/2022, de 18 de outubro SGPI Formalização de candidatura   
Apoio à Concretização De Comunidades De Energia Renovável E Autoconsumo Coletivo: TC-C13-I01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais TC-C13-I02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central TC-C13-I03 – Eficiência Energética em Edifícios De Serviços	31 de janeiro de 2023 (17h59m) ou até a verba prevista no presente aviso esgotar. - REPUBLICAÇÃO -	Aviso CER e ACC (3ª republicação)  
4.ª Call Para Universidades Europeias Erasmus + 2023	31 de janeiro de 2023 (17h00m00s CET)	Call document Funding & tender Portal
1.ª Call 2022 – Atlantic Area 2021-2027	17 de fevereiro de 2023 (18h00m) Nota: a data de encerramento poderá ser prorrogada caso sejam recebidas mais de 100 propostas de projeto	Manual do Programa (EN) Termo de referência (EN) F.A.Q.  
Aviso N.º 01/C06-I01.01/2022 – Centros Tecnológicos Especializados	2.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2023 3.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2024	Aviso N.º C01/C06-i01.01/2022
Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 – Programa de apoio ao acesso à habitação	30 de junho de 2026	Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 
Programa ERASMUS+: Convite à apresentação de candidaturas 2022	Várias datas (consultar aviso)	Guia do Programa Erasmus + Guide for experts Plataforma Erasmus +
Programa LIFE 2021-2027	Várias datas (consultar avisos)	LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities (PLP) Formulário de candidatura LIFE funding & tenders  
Aviso N.º 02/CO2-I02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	Até se esgotarem as verbas do PRR destinadas ao Programa	Aviso n.º 02/CO2-I02/2021 Candidatura – Portal PRR 
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)	Linha Regenerar Territórios Candidaturas   
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais – dezembro 2022)	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas   

Become a Friend	Em contínuo	Become a Friend Candidaturas 
Distinção Festival Acessível	Em contínuo	Formulário de candidatura Manual de apoio à candidatura Despacho n.º 11448/2022 

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Fundo PME 2022 Ideas Powered for Business	16 de dezembro de 2022	Convite à apresentação de propostas
Programa Emprego + Digital 2025 - Medida "Formação Emprego + Digital"	20 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso Medida "Formação Emprego + Digital" www.iefp.pt/formacao
Operação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo (20º Concurso) Incêndios de 2022	22 de dezembro de 2022 (17h00m)	Despacho n.º 11367/2022 - Prorrogação OTE n.º170/2022 
Aviso N.º 01/C06-I02/2022 – Medida Compromisso Emprego Sustentável	30 de dezembro de 2022 (18h00m) - REPUBLICAÇÃO -	AVISO N.º 01/C06-i02/2022 (republicação)
Incentivo ATIVAR.PT Conversão de Contratos	30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso de abertura de candidatura Ficha síntese Guia de apoio à apresentação de candidatura
Operação 3.2.1 - Investimento na Exploração Agrícola Setor da Viticultura (31º Anúncio)	30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Anúncio N.º 31/Operação 3.2.1/2022 
Aviso N.º 04/SI/2022 - Sistema De Incentivos Às Empresas Internacionalização Das PME»	30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso nº 04/SI/2022
Linha Tesouraria Suinicultura e Produtores de Leite de Vaca	31 de dezembro de 2022	Documento Linha
Call FIT- Fostering Innovation in Tourism	6 de janeiro de 2023	Call 
INNOV-ID	27 de janeiro de 2023	Call INNOV-ID Exemplo de formulário de candidatura Term sheet 
Apoio à Concretização De Comunidades De Energia Renovável E Autoconsumo Coletivo: TC-C13-I01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais TC-C13-I02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central TC-C13-I03 – Eficiência Energética em Edifícios De Serviços	31 de janeiro de 2023 (17h59m) ou até a verba prevista no presente aviso esgotar. - REPUBLICAÇÃO -	Aviso CER e ACC (3ª republicação) 
Aviso N.º 01/C06-I01.01/2022 – Centros Tecnológicos Especializados	2.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2023 3.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2024	Aviso N.º C01/C06-i01.01/2022 
Linha de Apoio à Tesouraria das Empresas Turísticas Afetadas pelos Incêndios	Em contínuo	Despacho Normativo n.º 13/2022, de 18 de outubro Ficha informativa SGPI Formalização de candidatura 
Registo de Pedido de Auxílio 02/RPA/2022 - Sistema de incentivos inovação produtiva	Em contínuo	02/RPA/2022
Registo de Pedido de Auxílio 01/RPA/2022 - Sistema de incentivos à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT) - I&D Empresarial	Em contínuo	01/RPA/2022 
Distinção Festival Acessível	Em contínuo	Formulário de candidatura Manual de apoio à candidatura Despacho n.º 11448/2022 

Internacionalização via E-Commerce	Até ao limite da dotação orçamental -REPUBLICADO-	Aviso N.º 08/C16-i02/2022 (segunda republicação)	
Aviso N.º 01/SI/2022 - Formação profissional para trabalhadores por conta de outrem Programa de Capacitação dos Clusters de Competitividade	Até ser atingido o limite orçamental	Aviso N.º 01/SI/2022	
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)	Linha Regenerar Territórios Candidaturas	  
Calls Europa Criativa MEDIA 2023	Várias datas	Produção para TV e Online Ferramentas Inovadoras e Novos Modelos de Negócio European Slate development Desenvolvimento de Videojogos e Conteúdo Imersivo Films on the move (Distribuição via agentes de vendas) Desenvolvimento de Audiências e Educação Fílmica	
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais – dezembro 2022)	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas	  
Linha Capitalizar Mid Caps	Até ao esgotamento da dotação prevista	Linha Capitalizar Mid Caps	
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o	
Programa LIFE 2021-2027	Várias datas (consultar avisos)	LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities (PLP) Formulário de candidatura LIFE funding & tenders	 
Emprego Interior MAIS	Não definido	Emprego Interior Mais Ficha- síntese FAQ	
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	Linha de crédito	
Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckgi Regulamento	
PME Investimentos: Fundo de Coinvestimento 200M	Não definido	www.200m.pt/	
Programa Consolidar	Não definido	Ficha de Produto Programa Consolidar	
Programa de Recapitalização Estratégica	Não definido	Ficha de Produto Programa de Recapitalização Estratégica	
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Não definido	Decreto-lei nº 162/2014 (Capítulo III)	

4. PRÉMIOS

PRÉMIO DE GESTÃO DE SOLOS E TERRAS



Encontra-se aberto, **até dia 15 janeiro de 2023**, o período de candidaturas ao Prémio de Gestão de Solos e Terras. Esta é uma iniciativa da ELO – *European Land Owners* que pretende premiar práticas de uso e de gestão do solo, que atenuem as ameaças decorrentes da sua utilização, nomeadamente, a degradação do solo, erosão, redução do teor de matéria orgânica, contaminação difusa e compactação, bem como, a redução da biodiversidade do solo, salinização, impermeabilização, inundação e deslizamento de terras.

O prémio será atribuído ao vencedor no decorrer do Fórum para o Futuro da Agricultura.

Mais informação disponível em: www.europeanlandowners.org/awards/soil-land-award | [Formulário de candidatura](#)

11.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE AGRICULTURA



O Prémio Nacional de Agricultura, uma iniciativa do BPI e da Cofina, com o Patrocínio do Ministério da Agricultura, tem por objetivo promover, incentivar e premiar os casos nacionais de sucesso dos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária. Podem candidatar-se todos os produtores nacionais com personalidade jurídica, que prossigam fins lucrativos ou sem fins lucrativos, cuja CAE se enquadre em Agricultura (Grupos 011, 012 e 013), Agroindústria (Divisões 10, 11, 16 e 17), Florestas (Divisão 02) e Pecuária (Grupos 014, 015, 016 e 017).

As **candidaturas decorrem até 13 de janeiro de 2023**, nas seguintes categorias: Jovens Agricultores; Empresário em Nome Individual; Agricultura Digital; Agricultura Exportadora; Agricultura Sustentável; Personalidade (prémio a atribuir por nomeação a uma personalidade pelo seu percurso e relevante contributo para os setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária). Os candidatos podem submeter candidatura a mais do que uma categoria.

As candidaturas deverão ser efetuadas exclusivamente online, no site do [Prémio Nacional de Agricultura](#).

GALARDÃO GREEN KEY 2023



O programa Green Key, implementado pela Foundation for Environmental Education (FEE) e desenvolvido em Portugal desde 2007 através do apoio de diversas entidades nacionais públicas e privadas, é um galardão que visa promover o turismo sustentável através do reconhecimento de empreendimentos turísticos, alojamento local, parques de campismo, restaurantes e centros de conferência que implementem boas práticas ambientais e sociais.

Para ser premiado com este símbolo internacional, os estabelecimentos devem cumprir uma série de critérios em diferentes áreas e preencher o formulário de candidatura na Plataforma Green Key.

As candidaturas ao programa Green Key 2023 encontram-se abertas **até 28 de fevereiro de 2023**

Mais informação disponível em: [Green Key - candidatura e critérios](#) | [ABAE](#) | [Plataforma Green Key](#) | [ABAE](#)

PRÉMIO GULBENKIAN PATRIMÓNIO



O Prémio Gulbenkian Património – Maria Tereza e Vasco Vilalva tem como objetivo distinguir intervenções de excelência na área da conservação, recuperação, valorização ou divulgação do património português, imóvel ou móvel. O premiado receberá uma quantia de 50.000€.

Para efeitos da atribuição do Prémio, apenas serão consideradas como elegíveis as intervenções que reúnam as seguintes condições:

- Reportar-se a bens com inquestionável valor cultural, devendo as intervenções evidenciar o seu estado anterior, os critérios, a metodologia, as técnicas, os materiais utilizados e o cumprimento das normas legais aplicáveis, em particular a autorização das entidades públicas competentes no caso de se tratar de bens classificados;
- Incluir um projeto de inserção e reutilização (paisagístico, museológico ou outro) sempre que se verificar a alteração da função do bem em causa;
- Assegurar que a intervenção seja executada por uma equipa liderada por técnico de qualificação legalmente reconhecida.

Não serão consideradas as intervenções que se reportem a bens cujo possuidor, proprietário ou titular de outros direitos reais de gozo seja o Estado ou que por este sejam tutelados.

Poderão candidatar-se ao Prémio os proprietários, possuidores ou titulares de outros direitos reais de gozo sobre os bens em causa, os promotores das intervenções ou as equipas técnicas responsáveis pela execução dos projetos das intervenções.

As candidaturas poderão respeitar a intervenções concluídas nos dois anos anteriores àquele a que se reporta o Prémio ou a intervenções em curso. As intervenções que tenham sido objeto de candidatura em anos anteriores não poderão voltar a ser submetidas.

A apresentação das candidaturas ao Prémio deve ser feita **até 31 de janeiro de 2023** através de documento PDF enviado por correio eletrónico para o endereço: premio.gulbenkian-vilalva@gulbenkian.pt

Mais informações em: [Fundação Gulbenkian](#) e [Regulamento](#).

PROGRAMA TALENTA



Encontra-se a decorrer **até 31 de janeiro de 2023**, o período de submissão de candidaturas à **3.ª Edição do Programa Talenta**, uma iniciativa da CORTEVA e da CAP, que visa promover o talento e o empreendedorismo das mulheres rurais, detetando as potencialidades oferecidas pelo território e fortalecendo a economia local.

As interessadas podem apresentar a sua candidatura através do site <https://www.programatalenta.pt>.

O primeiro projeto premiado terá acesso a um apoio financeiro de 5.000€ para investir no desenvolvimento do seu negócio, enquanto que o segundo e terceiro projetos premiados vão ter acesso a consultoria e formação. Os três projetos premiados terão direito a uma campanha de divulgação do projeto e visibilidade entre parceiros, instituições, meios de comunicação e redes sociais.

6.ª EDIÇÃO DOS PRÉMIOS EMPREENDEDOR XXI

As candidaturas à **6.ª edição dos Prémios Empreendedor XXI** decorrem até **15 de dezembro de 2022** e pretendem identificar, reconhecer e acompanhar empresas inovadoras recém-criadas com maior potencial de crescimento em Espanha e Portugal. Estes Prémios são uma iniciativa do grupo CaixaBank em colaboração com o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo através da Empresa Nacional de Innovación S.M.E., S.A. (ENISA) em Espanha e o Banco BPI em Portugal.

As empresas podem concorrer aos seguintes prémios:

- **Prémio Regional/Territorial (no valor de 6.000€):** destina-se a microempresas e Pequenas e Médias Empresas de base tecnológica e inovadora, de qualquer setor de atividade, sendo atribuído um prémio por território (i) Norte e Centro; (ii) Lisboa, Sul e Ilhas.
- **Prémio Desafios Empreende XXI (no valor de 20.000€):** destina-se exclusivamente a microempresas e PME que contribuam com soluções para resolver os diferentes desafios apresentados. Esta categoria atribui um prémio por desafio – Banca XXI (transformação digital e tecnológica do setor financeiro); Cidade XXI (cidades mais sustentáveis, seguras, conectadas e adaptadas); Planeta XXI (sustentabilidade ambiental); Silver XXI (envelhecimento ativo e uma vida longa e saudável através da tecnologia); Semente XXI (transformação digital e inovação nos setores da produção agropecuária e indústria agroalimentar); Vive XXI (digitalização, novos modelos de negócio e reativação do setor hoteleiro, restauração, turismo e lazer).

Para além de um prémio financeiro, as empresas vencedoras do prémio territorial e prémio desafios, irão usufruir de um **programa de apoio internacional** num dos principais ecossistemas globais de inovação, tendo acesso ao programa “*Moonshot Thinking* para empreendedores” ministrado por professores e especialistas da Esade de Silicon Valley, e visitando alguns dos principais centros de inovação do mundo.

A iniciativa conta com o apoio de diversas entidades para a atribuição de um **segundo prémio de inovação** que, em Portugal é atribuído pela Agência Nacional de Inovação. Para este segundo prémio de inovação será avaliada a contribuição de valor e capacidade disruptiva da inovação proposta, compreendendo a inovação num sentido amplo (tecnologia, modelo de negócio, processos, canais de vendas, etc.).

Serão também entregues **dois prémios especiais** que terão uma dotação de 10.000€ cada: o **prémio Impacto Social** à empresa com maior influência positiva na sociedade e o **prémio Deep Tech** à inovação tecnológica mais disruptiva.

Mais informação disponível em: [Prémios Empreendedor XXI](#)

SELO PME LÍDER



Encontram-se abertas as candidaturas ao estatuto PME Líder, um selo de prestígio que distingue as PME que, pelas suas qualidades de desempenho e perfil de risco, se posicionam como motor da economia nacional. Esta distinção é atribuída em parceria com o Turismo de Portugal (no caso das empresas do setor do Turismo), um conjunto de [bancos parceiros](#) e as Sociedades de Garantia Mútua, tendo por base as melhores notações de *rating* e indicadores económico-financeiros.

Para candidatar a sua empresa, deve manifestar esse interesse junto de um dos bancos parceiros desta iniciativa, que efetuará a análise do perfil de risco, formalizando posteriormente a proposta ao IAPMEI.

As candidaturas a submeter pelos Bancos Protocolados correspondem a:

- Nova Adesão – entende-se por Nova Adesão todas as candidaturas de empresas que se candidatam pela primeira vez ao Estatuto PME Líder, ou que, tendo-se candidatado anteriormente, não renovaram o seu Estatuto no ciclo anterior (neste caso, em 2021);
- Renovação – entende-se por Renovação todas as candidaturas de empresas que pretendem renovar o Estatuto PME Líder, obtido no ciclo anterior.

As PME Líder, além do prestígio conferido por esta distinção, têm ainda acesso a um conjunto de benefícios, como condições especiais junto da banca e de uma rede de serviços em várias áreas.

A comunicação da atribuição do estatuto PME Líder é efetuada pelo IAPMEI ou pelo Turismo de Portugal, no caso das empresas do setor do Turismo e será válido até 31 de dezembro de 2023.

Mais informação disponível em: [Regulamento-PME-Lider-e-Excelencia-2022.pdf](#)

RELEMBRAM-SE:

	ENCERRAMENTO	LINK
8.º CONGRESSO EUROPEU DE JOVENS AGRICULTORES PRESENCIAL E ONLINE	7 de dezembro de 2022	Programa Inscrição
EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS	Final de 2023	Candidatura Festival finder .
PRÉMIO FESTIVAL + ACESSÍVEL	-	Manual de Apoio à Candidatura Despacho n.º 11448/2022, de 26 de setembro

5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO

TURISMO

PROGRAMA EMPRESAS TURISMO 360 | ONLINE



O **Programa Empresas Turismo 360** objetiva colocar as empresas no centro do processo de transformação do setor, apoiando-se numa estreita parceria público-privada com a missão de acelerar o processo de incorporação dos indicadores ESG – *Environmental, Social and Governance* nas estratégias de negócio.

O presente Programa tem como destinatários os gestores e técnicos nas áreas de estratégia, inovação ou sustentabilidade de empresas.

Calendarização de ações a realizar em dezembro de 2022:

- [Gestão ESG. Alcançar a Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação - Micro e Pequenas Empresas](#) | 7 a 15 de dezembro (14h30m - 17h00m)

PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE



O **Programa UPGRADE 2.0** desenvolvido pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuir para aumentar o nível de qualificação dos profissionais. **O Programa está estruturado em dois percursos formativos flexíveis, estruturados em módulos – Digital e Sustentabilidade que se complementam, com a carga horária de 60 horas e 45 horas, respetivamente.**

Calendarização de ações de formação a realizar em dezembro de 2022:

- Percurso de Capacitação Digital Upgrade Digital 2.0
 - [Estratégia Digital e Marketing Performance](#) | 5 a 14 de dezembro (19h00m - 22h00m)
 - [Ferramentas Digitais](#) | 5 a 15 de dezembro (18h30m - 21h30m)
 - [O Digital e as Redes Sociais](#) | 6 a 20 de dezembro (19h00m – 22h00m)
- Percurso de Sustentabilidade Upgrade Sustentabilidade 2.0
 - [Turismo Sustentável](#) | 6 a 15 de dezembro (19h00m - 22h00m)
 - [Circularizar a Economia e o Turismo](#) | 6 a 19 de dezembro (18h00m - 21h00m)
 - [Sustentabilidade Corporativa](#) | 12 a 16 de dezembro (18h30m - 21h30m)

Complementarmente à Formação Upgrade é disponibilizado um programa de Mentoria, com uma duração máxima de 4 horas, destinado a micro e pequenas empresas, assim como a empreendedores na área do turismo, com o objetivo de apoiar na implementação de ideias/projetos no âmbito das temáticas do digital e da sustentabilidade.

Para se candidatar ao programa de Mentoria deverá ter frequentado com aproveitamento a 1ª edição do Itinerário Digital e/ou Sustentabilidade ou ter frequentado com aproveitamento a totalidade ou parte dos itinerários da 2ª edição do UPGRADE Digital e/ou Sustentabilidade:

- [Candidatura Mentoria Digital](#)
- [Candidatura Mentoria Sustentabilidade](#)

O Programa Upgrade 2.0 decorre no *site* da Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime *live training*. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

Mais informação disponível em: [Upgrade Digital](#) | [Upgrade Sustentabilidade](#)

SELO CLEAN & SAFE 2022/2024



O Turismo de Portugal prossegue com **ações de formação online sobre o novo Selo “Clean & Safe”**. Destinada a Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Empresas de Animação Turística, Agências de Viagens e Turismo e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, o **Selo Clean & Safe** mantém o seu foco em questões sanitárias, promovendo a excelência no desempenho higiénico-sanitário dos seus aderentes

Este novo selo funciona agora também como um instrumento de apoio às empresas para a “gestão de crises”, passando a prever outras eventuais crises de saúde pública, bem como uma nova dimensão de segurança transversal às atividades turísticas, abrangendo possíveis situações de risco decorrentes de fenómenos extremos (incêndios rurais, inundações, sismos ou tsunamis) e de constrangimentos internacionais (cibercrime, repatriamentos, refugiados).

Certificada e de inscrição gratuita, a ação de formação [Selo Clean & Safe 2022/2024](#) tem uma duração total de 2h00m e irá decorrer entre as **18h00m e as 20h00m do dia 14 de dezembro**.

PROGRAMA BEST | ONLINE



O **BEST – Business Education for Smart Tourism** é um programa de capacitação empresarial nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Sustentabilidade, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, *Marketing* e Serviço ao Cliente e que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor.

A **5.ª edição do Programa BEST tem por objetivo** dotar os participantes de conhecimentos, técnicas e ferramentas que lhes permitam, de forma simples e prática, elevar os seus níveis de inovação, análise financeira, eficiência e produtividade e reforçar proactivamente a resiliência e a sustentabilidade competitiva das suas organizações no atual contexto de elevado dinamismo. Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se *online* em direto na [Academia Digital do Turismo de Portugal](#), onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em dezembro de 2022:

- [O novo Revenue Management](#) | 5 de dezembro (15h00m – 17h00m)
- [Empreendedorismo Inovador](#) | 6 de dezembro (10h00m – 12h00m)
- [O novo perfil profissional](#) | 7 de dezembro (15h00m – 17h00m)
- [Marketing Estratégico](#) | 14 de dezembro (14h30m – 16h30m)
- [Estratégias para captar e reter talento](#) | 15 de dezembro (9h00m – 11h00m)
- [Human-centered Design](#) | 16 de dezembro (15h00m – 17h00m)

Mais informação disponível em: [Programa BEST](#)

FORMAÇÃO ACADEMIA DIGITAL - LÍNGUAS | ONLINE



A Academia Digital disponibiliza agora cursos de línguas estrangeiras. Desenvolvidas pelo Turismo de Portugal, estas formações destinam-se a profissionais de hotelaria e restauração que procuram melhorar o acolhimento e a comunicação com turistas estrangeiros, melhorando a compreensão de outras línguas. Estes cursos são certificados e de inscrição gratuita.

Calendarização de ações a realizar em dezembro de 2022:

- [Alemão Técnico - Intermédio](#) | 5 a 19 de dezembro (20h00m - 22h00m)
- [Espanhol Técnico - Avançado](#) | 2 a 14 de dezembro (18h00m - 20h00m)

Mais informação disponível em: [Formação Academia Digital - Línguas](#)

AGRICULTURA, FLORESTA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONFERÊNCIA DE PERSPETIVAS AGRÍCOLAS DA UE DE 2022



A Conferência de Perspetivas Agrícolas da União Europeia de 2022 - *EU Agricultural Outlook* irá decorrer nos dias **8 e 9 de dezembro de 2022**. Esta iniciativa, organizada pela DG AGRI da Comissão Europeia, irá reunir agricultores, especialistas agroalimentares e atores rurais para discutir questões atuais, além de examinar as perspetivas de médio prazo para os mercados agrícolas, renda e meio ambiente, com horizonte de 2032.

Este evento será transmitido *online* na página do evento, não sendo necessária inscrição prévia. A participação presencial é apenas por convite.

Mais informação disponível em: [Programa](#).

COOPERAÇÃO TERRITORIAL

INFO DAYS DO HORIZONTE EUROPA | ONLINE



Os *Info Days* do Programa Horizonte Europe objetivam apresentar as próximas convocatórias para 2023-2024 e irão decorrer nas seguintes datas:

- [Infraestruturas](#) – 6 de dezembro de 2022 (8h00m)
- [Cluster 4 – Digital, indústria e espaço](#) – 12 a 14 de dezembro de 2022 (8h00m)
- [Cluster 6 - Alimentação, Bioeconomia, Recursos Naturais, Agricultura e Meio Ambiente](#) – 13 a 14 de dezembro de 2022 (8h00m);
- [Cluster 5 – Clima, energia e mobilidade](#) – 15 e 16 de dezembro de 2022 (8h00m)

Destaca-se, ainda, o *Brokerage Event* que será realizado a **19 de dezembro de 2022** e que se destina a todos os participantes que estejam interessados em partilhar ideias de potenciais projetos com outras partes interessadas – registo disponível [aqui](#).

No âmbito do Cluster 6 será ainda realizada **uma sessão nacional**, promovida pela Agência Nacional de Inovação (ANI), cujo objetivo será a análise da participação nacional em 2021-2022. Este evento, que irá decorrer no dia **5 de dezembro de 2022** (entre as 10h00m e as 12h30m), pretende ajudar as entidades nacionais a prepararem-se para os próximos concursos no âmbito do Programa de Trabalho 2023-2024 do Cluster 6. Este evento é gratuito, mas carece de [registo](#).

Mais informação [nesta página](#).

RELEMBRAM-SE:

	DATA	LINK
8.º CONGRESSO EUROPEU DE JOVENS AGRICULTORES PRESENCIAL E ONLINE	7 de dezembro de 2022	Programa Inscrição
FORMAÇÕES INA - REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) ONLINE	Até 9 de dezembro de 2022	Formação RGPD para Cidadãos Atentos Formação RGPD para Implementadores na Administração Pública

6. NOTÍCIAS

TURISMO

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DO TURISMO TRANSFRONTEIRIÇO ENTRE PORTUGAL E ESPANHA 2022-2024



O memorando de entendimento sobre a Estratégia Conjunta para a Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço entre Portugal e Espanha 2022-2024 foi celebrado no quadro da 33.ª Cimeira Luso-Espanhola. O documento formaliza o compromisso das partes em reforçar o empenho conjunto no turismo inovador como motor para o desenvolvimento e revitalização das localidades transfronteiriças, de modo a posicionar a Península Ibérica como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.

A **Estratégia será implementada nas seis sub-regiões da fronteira luso-espanhola**, designadamente: Norte de Portugal - Galiza; Norte de Portugal - Castela e Leão; Centro de Portugal - Castela e Leão; Centro de Portugal - Extremadura; Alentejo - Extremadura; e Algarve - Andaluzia.

As áreas de cooperação definidas são: Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental, Competitividade, Inovação e Conhecimento, Coesão e Acessibilidade. As áreas de intervenção identificadas foram as seguintes: Turismo cultural (Caminho de Santiago e outras rotas culturais europeias; dinamização do Programa de Castelos e Fortalezas de Fronteira, entre outros); Turismo de natureza (Parques naturais, Turismo ornitológico e observação de fauna e flora, estrelas, etc.); Turismo ativo (Caminhadas, Cicloturismo, Rios ativos); Turismo gastronómico e enoturismo; e Turismo termal.

As ações a implementar visam promover o desenvolvimento de produtos turísticos e experiências na fronteira que sejam uma manifestação das peculiaridades territoriais na Raia, como ponto de encontro da cultura, património histórico e natural, gastronomia e artesanato das populações fronteiriças. Adicionalmente, há uma clara aposta na formação de agentes do setor e na investigação sobre cooperação turística transfronteiriça.

Mais informação disponível em: [Estratégia de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço entre Portugal e Espanha 2022-2024](#)

CONVITE AO COMPROMISSO E À PARTICIPAÇÃO NA CO-IMPLEMENTAÇÃO DO CAMINHO DE TRANSIÇÃO DO TURISMO



No contexto da implementação do Caminho de Transição do Turismo, a Comissão Europeia lançou um **convite ao compromisso e à participação na coimplementação do Caminho de Transição do Turismo**, incentivando a cooperação entre as partes para que a copropriedade (i.e. compromissos e promessas) seja transparente, estruturada e responsável.

A EUSurvey está, assim, a realizar um **inquérito online para o levantamento dos compromissos e participantes para implementação do Caminho de Transição do Turismo**, no qual as partes interessadas podem indicar e informar: (i) os compromissos assumidos ou a assumir pelas suas organizações, na prossecução das transições verde e digital, e/ou (ii) expressar o seu interesse e envolvimento no acompanhamento das etapas de coimplementação das transições verde, digital e resiliência do Caminho de Transição.

A participação neste inquérito permite a publicação dos compromissos apresentados pelas organizações (assim como a identificação das mesmas) na página da DG GROW e na futura plataforma de colaboração *Together for EU Tourism* (T4T). A lista das pessoas e organizações que apoiam a coimplementação sem compromisso específico será igualmente publicada naquela plataforma.

A monitorização da evolução dos compromissos assumidos pelas organizações é feita através do contacto (no mínimo uma vez por ano) com os participantes, sendo os progressos publicados e identificados na futura *plataforma Together for EU Tourism* (T4T).

Pode participar na resposta a este inquérito até ao fim de fevereiro de 2023. O inquérito está disponível [aqui](#).

PROJETO "CONECTE-SE À FLORESTA"



A apresentação do Projeto Conecte-se à Floresta encontra-se marcada para o dia **7 de dezembro de 2022** às 14h30 no auditório da CAP em Lisboa. O FSC Portugal irá apresentar este projeto que visa integrar e divulgar o conceito de gestão florestal responsável, bem como o seu papel na conservação e promoção do património natural, da biodiversidade e dos Serviços de Ecossistemas como um todo, bem como no papel que a sociedade pode desempenhar na proteção e promoção destes serviços. Os principais destinatários desta iniciativa são proprietários florestais e empresas.

A entrada no evento é livre, mas sujeita a inscrição e posterior confirmação.

Mais informação disponível em: [Programa](#) | [Inscrição](#)

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MANUAL GREEN DEAL GOING LOCAL



O Comité das Regiões Europeu publicou o manual *"Green Deal Going Local"* (Pacto Ecológico Europeu ao nível local) com um conjunto de ferramentas dirigidas a municípios e regiões europeias, centrado na adaptação às alterações climáticas e na sustentabilidade.

O objetivo é dotar os órgãos de poder local e regional de um conjunto de instrumentos e recomendações para uma melhor adaptação às alterações climáticas, minimizar as vulnerabilidades e reforçar a resiliência para reduzir os riscos de catástrofes.

Concebido de forma interativa, o novo manual fornece orientações aos órgãos de poder local e regional para a aplicação do Pacto Ecológico Europeu a nível local e regional, apoia a procura de medidas adequadas para fazer face aos desafios das alterações climáticas e fornece orientações sobre estudos de caso, ajuda financeira e assistência técnica nos domínios da adaptação às alterações climáticas.

Considerando que não existe uma "receita única" para uma aplicação local e regional do Pacto Ecológico Europeu, o presente manual é adaptado a cada contexto local (desde as zonas urbanas às zonas rurais, montanhosas e costeiras, entre outros). O manual português foca-se nas áreas climáticas atlântica, zonas costeiras e área mediterrânea.

O manual permite descobrir formas de gerir temperaturas elevadas, gerir o abastecimento de água, proteger as florestas e a biodiversidade, bem como combater doenças. Para cada um destes eventos, oferece sugestões de medidas de gestão e mitigação, acompanhadas de exemplos de boas práticas implementadas noutras regiões da Europa.

Mais informação disponível em: [Programa Green Key](#)

PLATAFORMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENERGIA SUSTENTÁVEL EM ÁREAS RURAIS



A Comissão Europeia lançou o RECAH ([Rural Energy Community Advisory Hub](#)/Centro de Assessoria Comunitário de Energia Rural), uma plataforma que visa apoiar o desenvolvimento de projetos comunitários de energia sustentável nas áreas rurais da União Europeia.

O RECAH vai proporcionar assistência técnica, através do apoio direto de especialistas, a um conjunto de comunidades energéticas rurais europeias. Este apoio incluirá uma vasta gama de serviços direcionados às necessidades específicas de cada comunidade, com o objetivo de acelerar o desenvolvimento de projetos de energia sustentável.

A Comissão Europeia está a efetuar o recrutamento de especialistas. **Também até ao final de 2022, as comunidades energéticas localizadas em áreas rurais poderão mostrar o seu interesse em participar no projeto e [inscrever-se](#) para receber os serviços de assessoria.**

Mais informação disponível [aqui](#).

ACELERADOR DE SUSTENTABILIDADE



O projeto **Acelerador de Sustentabilidade** dirigido, maioritariamente, a Pequenas e Médias Empresas (PME), visa promover uma agricultura adaptada às novas necessidades para garantir um futuro mais sustentável. No âmbito deste projeto decorreram sessões relativas aos seguintes temas: **Descarbonização**; **Energias renováveis**; **Turismo sustentável**; **Agricultura sustentável**. Brevemente decorrerão sessões relativas à Economia circular e Imobiliário mais sustentável.

Mais informações disponíveis [aqui](#).

PACTO ECOLÓGICO EUROPEU: ACORDO RELATIVO A REDUÇÕES DE EMISSÕES NACIONAIS DE TRANSPORTES, EDIFÍCIOS, RESÍDUOS, INDÚSTRIA E AGRICULTURA



O acordo alcançado entre a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu e o Conselho relativo à redução de emissões nacionais em transporte, edifícios, lixo e agricultura, estabelece metas anuais vinculativas de emissões de gases com efeito de estufa para os Estados-Membros em setores atualmente não incluídos no Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (CELE). Importa referir que o acordo mantém a proposta da Comissão de passar a meta de redução das emissões para estes setores de 29 % para 40 % até 2030, em comparação com os níveis de 2005. Este acordo é o passo mais recente na adoção do **pacote legislativo Objetivo 55** da Comissão para concretizar o Pacto Ecológico Europeu. Com a COP27 em pleno andamento, o acordo demonstra uma vez mais que a UE está a cumprir os seus compromissos no domínio do clima, passando da ambição à ação. No contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o acordo mostra também que a UE não retrocede na sua transição ecológica, antes acelera os esforços para se tornar o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050.

Mais informação disponível em: [Propostas Objetivo 55](#) | [Proposta de revisão do Regulamento Partilha de Esforços](#)

LANÇAMENTO DOS PRÉMIOS CIDADE +



As boas práticas no setor da limpeza urbana vão, a partir do próximo ano, ser reconhecidas com uma distinção da Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU). Os prémios *Cidade +* foram anunciados no decorrer do **IV Encontro Nacional de Limpeza Urbana (ENLU)**, iniciativa que pretende dar a conhecer projetos, iniciativas, produtos e investigação na área que tenham alcançado um impacto significativo a nível nacional ou nas comunidades em que estão inseridas.

A primeira edição dos prémios *Cidade +* irá decorrer em 2023, estando o lançamento oficial da iniciativa prevista para o início do próximo ano, mas ainda sem data definida. A concurso irão estar as seguintes categorias:

- i) Inovação e Conhecimento;
- ii) Participação Pública e Cidadania;
- iii) Estratégia para a Sustentabilidade;
- iv) Equipas Felizes.

Além destas distinções, haverá ainda lugar à atribuição de prémios especiais, nomeadamente “Personalidade do Ano”, o/a “Equipamento/Tecnologia do Ano” e ainda a “Campanha do Ano”.

Os vencedores, além do troféu, irão receber uma dotação financeira (ainda por definir) e poderão beneficiar de amplificação nacional e internacional em termos de comunicação do projeto.

Mais informação disponível em: <https://www.associacaolimpezaurbana.org/iv-enlu>

FIRST CALL INTERREG ATLANTIC AREA - WEBINAR

Decorreu no passado dia 21 de novembro de 2022 o *webinar* dirigido a todos os candidatos interessados na Primeira Convocatória de Projetos do Interreg Espaço Atlântico e que visou apoiar as organizações na elaboração de candidaturas que tenham uma maior probabilidade de aprovação. Este *webinar* incidiu sobre o conteúdo do Manual do Programa, disponibilizando também informações sobre como encontrar parceiros e como preencher o Formulário de Candidatura,

As gravações do *webinar* estão disponíveis em [Parte 1](#) e [Parte 2](#).

REFORÇAR SINERGIAS ENTRE OS PROGRAMAS HORIZONTE EUROPA E FEDER



A Comissão Europeia publicou recentemente um documento intitulado “**Sinergias entre os Programas Horizonte Europa e FEDER**”, no qual se explicita, em pormenor, como utilizar e reforçar as sinergias entre os programas-quadro de Investigação e Inovação (I&I) e o FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no período 2021-2027.

Entre os mecanismos de sinergias encontram-se os **Selos de Excelência**, as **Transferências FEDER para Horizonte Europa**, o **Financiamento Cumulativo** e o apoio à **Associação de Equipas**.

Mais informação disponível em: [Comunicação da Comissão](#)

PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PRID) 2023

Vai ser lançada a 7.ª edição do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), programa que terá uma dotação de dois milhões de euros e que, em 2023, visará exclusivamente o apoio a projetos de melhoria da eficiência energética destas infraestruturas.

O PRID é direcionado a clubes e associações desportivas de Portugal continental e destina-se a promover a requalificação das instalações desportivas ao serviço das comunidades, com o principal objetivo de melhorar as condições de prática desportiva.

O IPDJ já tinha publicado um conjunto de recomendações aos proprietários/gestores de instalações desportivas de forma a minimizar o impacto dos aumentos dos custos energéticos, que podem servir de guia para a apresentação de projetos ao PRID 2023, designadamente:

- Reversão dos sistemas de iluminação tradicionais para sistemas de tecnologia LED, tanto nas instalações de apoio como nas Instalações Desportivas;
- Instalação de meios de energia renovável, por exemplo, painéis fotovoltaicos entre outros, para produção de energia para autoconsumo, sempre que tal se afigure viável;
- Instalação de sistemas solar térmico para produção de Águas Quentes Sanitárias (AQS).

As candidaturas serão abertas durante o mês de janeiro de 2023.

Mais informação disponível em: [Recomendações aos proprietários/gestores de instalações](#)

NOVO LIVECHAT PARA APOIO TÉCNICO AO BALCÃO DOS FUNDOS



Foi lançado no mês de novembro, o novo serviço [LiveChat](#) da [Linha dos Fundos](#) para apoio técnico ao [Balcão dos Fundos](#), que se encontra disponível todos os dias úteis, das 9h00 às 18h00.

Este canal de atendimento, complementar ao atendimento telefónico, ao suporte escrito, ao apoio por e-mail, à videochamada e à consulta das FAQ, visa dar resposta a questões técnicas relacionadas com o funcionamento do [Balcão dos Fundos](#), agilizando um apoio mais personalizado aos seus utilizadores e garantindo uma maior proximidade dos cidadãos ao ecossistema dos fundos.

'NEXT CHALLENGE ASIA' DESENVOLVE TECNOLOGIA PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS PORTUGUESAS

O [Next Challenge Asia](#) é um projeto promovido pela AEP que visa **apoiar as PME portuguesas a diversificarem os seus mercados de exportação em três países com potencial económico – o Japão, a Coreia do Sul e a China.**



Para atingir os objetivos, foram delineadas uma série de atividades de capacitação das PME portuguesas e de promoção dos produtos portugueses nos mercados em destaque para o projeto. Dentro das atividades propostas inclui-se o lançamento de [três ferramentas digitais de utilização totalmente gratuita](#), que permitem aos empresários diagnosticar o interesse dos mercados, avaliar o grau de preparação da empresa para iniciar a internacionalização e delinear uma estratégia para fazê-lo com sucesso. As ferramentas podem ser utilizadas em separado ou em conjunto, sendo que a utilização das três assegura uma tomada de decisão mais eficiente e completa:

- **Business Intelligence:** ferramenta que caracteriza os três mercados, e permite às empresas comparar e identificar oportunidades e características-chaves de cada um, a fim de auxiliar na tomada de decisão.
- **Business Knowledge:** ferramenta que permite diagnosticar o nível de preparação atual (no que diz respeito aos fatores críticos de sucesso) para a iniciação de um processo de internacionalização nos mercados asiáticos alvo. Os utilizadores precisam apenas de responder a um inquérito sobre seis tópicos essenciais – conhecimento, capital humano, capital relacional, capacidade financeira, reputação e visão internacional.
- **Business Strategy:** ferramenta para preparação do plano estratégico individual de abordagem aos mercados através de um questionário que avalia aspetos essenciais da envolvente interna e externa da empresa e do estabelecimento de objetivos a curto e médio prazo. Daqui, resulta uma estratégia de definição de segmentos de mercado, posicionamento e *marketing-mix*.

Como complemento são disponibilizados [Guias Digitais](#) com informação relevante sobre os países, tais como a cultura empresarial, oportunidades e constrangimentos de acesso aos mercados ou apoios e incentivos de que as empresas podem beneficiar.

O projeto Next Challenge Asia destina-se a **micro e PMEs portuguesas das fileiras Agroalimentar, Casa, Materiais de Construção e Infraestruturas (Água e Energia)**, no entanto as ferramentas são de utilização gratuita e **podem ser acedidas por todos os empresários, independentemente da fileira que representam.**

STARTUP VISA



O IAPMEI abriu um período para **novas certificações e renovação de certificações** de incubadoras que queiram participar ou já participem no **programa StartUp Visa**, para que possam ser entidades de acolhimento e apoio a imigrantes empreendedores na criação e instalação de empresas de base tecnológica.

Assim, até dia **30 de dezembro**, as incubadoras que queiram participar neste programa internacional de empreendedorismo devem submeter os seus processos de certificação através da [plataforma](#) própria.

Recorda-se que o **StartUP Visa é um programa de acolhimento de empreendedores estrangeiros que pretendam desenvolver um projeto de empreendedorismo e/ou inovação em Portugal, com vista à concessão de visto de residência ou autorização de residência para imigrantes empreendedores** que se rege por regulamento próprio ([Despacho Normativo n. 94/2018, de 2 de fevereiro](#)).

Os empreendedores devem submeter a sua candidatura [aqui](#).

Mais informação [aqui](#).

7. LEGISLAÇÃO

AGRICULTURA, FLORESTA E PESCAS

PORTARIA N.º 268/2022

REGULAMENTO DO REGIME DE COMPENSAÇÃO AOS OPERADORES DO SETOR DAS PESCAS E DA AQUICULTURA PELOS CUSTOS ADICIONAIS DE ENERGIA RESULTANTES DA AGRESSÃO MILITAR DA RÚSSIA CONTRA A UCRÂNIA

A [Portaria n.º 268/2022](#), de 3 de novembro, procede à segunda alteração ao Regulamento do Regime de Compensação aos Operadores do Setor das Pescas e da Aquicultura pelos custos adicionais de energia resultantes da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia do Programa Operacional Mar 2020, para Portugal Continental, com alterações aos artigos 4.º, 5.º, 7.º e o anexo ii.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 273/2022

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ARTIGO 6.º DO REGULAMENTO (CE) N.º 852/2004 DO PARLAMENTO E DO CONSELHO

A [Portaria n.º 273/2022](#), de 10 de novembro, aprova as normas de execução do artigo 6.º do [Regulamento \(CE\) n.º 852/2004](#) do Parlamento e do Conselho, de 29 de abril, relativamente à notificação à autoridade competente, através de registo, dos operadores económicos do setor alimentar, na aceção do n.º 2 do artigo 3.º do [Regulamento \(CE\) n.º 178/2002](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, nomeadamente daqueles que produzem géneros alimentícios de origem não animal não transformados. A presente portaria define igualmente as normas especificamente aplicáveis ao registo dos operadores e importadores hortofrutícolas, de acordo com o artigo 10.º do [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 543/2011](#), da Comissão, de 7 de junho de 2011, nos setores das frutas e produtos hortícolas e das frutas e produtos hortícolas transformados.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DECRETO-LEI N.º 79/2022

CRIA UM APOIO EXTRAORDINÁRIO COM VISTA À MITIGAÇÃO DO IMPACTO DO AUMENTO DE PREÇOS DO COMBUSTÍVEL NO SETOR AGRÍCOLA

O [Decreto-Lei n.º 79/2022](#), de 23 de novembro, cria um apoio extraordinário com vista à mitigação do impacto do aumento de preços do combustível no setor agrícola no valor de 10 cêntimos por litro de gasóleo colorido e marcado consumido no ano de 2021, a pagar de uma só vez em 2022. Podem beneficiar do presente apoio os detentores de cartões para abastecimento de gasóleo colorido e marcado emitidos pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural que estejam registados na Base de Dados do IB - Identificação do Beneficiário, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 265/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

A [Portaria n.º 265/2022](#), de 2 de novembro procede à décima terceira alteração do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à [Portaria n.º 97-A/2015](#), de 30 de março.

O presente diploma visa assim acomodar várias situações que a prática e o estado de execução dos programas aconselham, através do qual se pretende facilitar a transição entre períodos de programação e a continuidade das operações apoiadas, criando condições para a sua plena execução e uma transição harmoniosa entre períodos de programação, designadamente:

- i. Alargar a duração máxima das operações de teleassistência, tipologia que se enquadra no âmbito dos instrumentos específicos de proteção das vítimas de violência doméstica, maximizando a elegibilidade do atual período de programação;
- ii. Introduzir a necessária flexibilidade gestonária quanto à possibilidade de serem atendidas razões que obstem à caducidade automática das operações que não se tenham iniciado no prazo máximo de 90 dias;
- iii. Adequar a tipologia de operações Português Língua de Acolhimento, em face das alterações introduzidas à correspondente medida de política pública pela [Portaria n.º 184/2022](#), de 21 de julho, que procede à primeira alteração à [Portaria n.º 183/2020](#), de 5 de agosto, nomeadamente quanto ao enquadramento e idade dos destinatários dos referidos cursos;
- iv. Atendendo à necessidade de minimizar os impactos económicos decorrentes do aumento sustentado dos preços das matérias-primas e de outros materiais, exponenciado, quer pelas consequências da pandemia da doença COVID-19, quer mais recentemente pela guerra na Ucrânia e pela crise energética, que justificam as revisões de preços e a correspondente supressão do limite fixado para efeitos de elegibilidade aos fundos europeus.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DECRETO-LEI N.º 78-A/2022

SISTEMA DE INCENTIVOS «APOIAR AS INDÚSTRIAS INTENSIVAS EM GÁS», LINHA DE FINANCIAMENTO AO SETOR SOCIAL E PAGAMENTO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO A TITULARES DE RENDIMENTOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS

O [Decreto-Lei n.º 78-A/2022](#), de 15 de novembro, objetiva reforçar o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás», criar uma linha de financiamento ao setor social e disciplinar o pagamento do apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais.

Este diploma autoriza o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), a conceder garantias ao Fundo de Contragarantia Mútuo para efeitos da operacionalização de linhas de crédito a instituições particulares de solidariedade social ou a entidades equiparadas sem fins lucrativos, até ao montante máximo global 15.000.000 € e dentro do limite previsto no n.º 6 do artigo 137.º da [Lei n.º 12/2022](#), na sua redação atual. Estas linhas de crédito destinam-se a suprir necessidades de financiamento e de investimento, quer no âmbito da transição ambiental, quer no âmbito da concretização de novos projetos ou de requalificação de equipamentos sociais, mediante empréstimos a conceder até 31 de dezembro de 2023.

Por outro lado, este decreto procede à alteração ao [Decreto-Lei n.º 30-B/2022](#), que aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás» e procede também à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 57-C/2022](#), que estabelece medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação. Neste caso, objetiva a abertura de uma nova fase de candidaturas ao programa “Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás”, previsto no [Decreto-Lei n.º 30-B/2022](#), com a aplicação retroativa do aumento do limite máximo do apoio concedido (de 400 para 500 mil euros) e com o aumento da taxa de apoio sobre o custo elegível (de 30 % para 40 %) às empresas que já beneficiaram do programa. De relevar que:

- i. As empresas que já beneficiaram do programa e que não apresentem uma nova candidatura deverão confirmar o valor do apoio resultante dos aumentos na respetiva plataforma;
- ii. As empresas que já beneficiaram do programa e que apresentem uma nova candidatura ao mesmo terão um ajustamento automático do valor do apoio que lhes fora atribuído, em conjunto com o montante do apoio a atribuir pela nova candidatura.

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 266/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO (RECH)

A [Portaria n.º 266/2022](#), de 2 de novembro, procede à décima alteração do Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à [Portaria n.º 60-C/2015](#), de 2 de março.

Esta portaria visa introduzir flexibilidade gestonária quanto à possibilidade de serem atendidas razões que obstem à caducidade automática das operações que não se tenham iniciado no prazo máximo de 90 dias e obviar a necessidade de minimizar os impactos económicos decorrentes do aumento sustentado dos preços das matérias-primas e de outros materiais, exponenciado, quer pelas consequências da pandemia da doença COVID-19, quer mais recentemente pela guerra na Ucrânia e pela crise energética, que justificam as revisões de preços e a correspondente supressão do limite fixado para efeitos de elegibilidade aos fundos europeus. Neste sentido, pretende-se facilitar a transição entre períodos de programação e a continuidade das operações apoiadas, criando condições para a sua plena execução e uma transição harmoniosa entre períodos de programação.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

TRANSPORTES

DESPACHO N.º 12934-A/2022

REGRAS APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO (PROTRANSP) PARA 2022

O [Despacho n.º 12934-A/2022](#), de 8 de novembro, determina as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) para 2022, criado pela Lei do Orçamento do Estado de 2020, com o objetivo de financiar as Comunidades Intermunicipais (CIM) para o desenvolvimento de ações que promovam o reforço dos serviços de transporte público e a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência de utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros, contribuindo assim para a introdução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e a descarbonização da mobilidade.

A distribuição das dotações do PROTransP 2022 encontra-se disponível no anexo do presente diploma.



Rua Pedro Álvares Cabral, 52
6250-086 Belmonte

T: 275 913 395
F: 275 913 396